

Controladoria
Geral do
Estado



Relatório de Gestão da Controladoria-Geral do Estado

Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Estado de Goiás
Goiânia, Agosto de 2020

Relatório de Gestão da Controladoria-Geral do Estado de Goiás – 2019

Sumário

Apresentação	8
1 Informações da Unidade Orçamentária	12
1.1 Breve histórico da Controladoria	12
1.2 Atribuições	13
1.3 Ambiente de atuação	14
1.4 Rol dos Responsáveis	15
1.5 Estrutura Organizacional	19
1.6 Informações sobre as competências dos departamentos	20
2 Planejamento Estratégico	33
3 Execução Física e Financeira das Ações da LOA	38
4 Desempenho Orçamentário e Financeiro	87
4.1 Execução das Receitas	87
4.2 Recursos recebidos por transferência	87
4.3 Créditos adicionais	88
4.4 Execução das Despesas	90
4.4.1 Contratos	93
4.4.2 Adiantamentos e Fundos Rotativos	100
4.5 Execução descentralizada com transferência de recursos	101
4.6 Restos a pagar de exercícios anteriores	105
4.7 Indicadores de desempenho da execução física e financeira	106
5 Informações contábeis e patrimoniais	111
5.1 Demonstração da gestão dos créditos a receber	111
5.2 Demonstração da gestão das obrigações	112
6 Demandas de órgãos de controle	114
6.1 Determinações e Recomendações do TCE-GO	114



6.2	Tratamento de Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno....	124
7	Tomadas de Contas Especiais.....	124

Lista de Quadros

Quadro 1: Identificação da Unidade Orçamentária	14
Quadro 2: Rol dos Responsáveis	15
Quadro 3: Informações sobre departamentos	20
Quadro 4: Ação 2034 – Aplicação da Lei Anticorrupção (Ação pertence ao orçamento da unidade orçamentária 1550 – Fundo Especial de Fomento a transparência e Combate à Corrupção – FUNCCOT)	49
Quadro 5: Ação 2035 – CGE Orienta	54
Quadro 6: Ação 2036 – Fiscalização Através de Trilhas Eletrônicas	59
Quadro 7: Ação 2037 – Mapeamento de Risco de Corrupção.....	65
Quadro 8: Ação 2040 – Atendente Virtual Para o Cidadão.....	66
Quadro 9: Ação 2041 – Implantação e/ou Aprimoramento de Canais de Transparência	67
Quadro 10: Ação 2042 – Ouvidoria Social.....	75
Quadro 11: Ação 3015 – Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia de Controle Interno .	84
Quadro 12: Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores.....	87
Quadro 13: Despesas realizadas por modalidade de contratação	90
Quadro 14: Achei Automóveis Ltda.	93
Quadro 15: Achei Automóveis Ltda.	93
Quadro 16: Directa Prime Soluções em Impressão Ltda. – ME	94
Quadro 17: Instituto Promoção Humana Aprendizagem e Cultura.....	94
Quadro 18: Memora Processos Inovadores Ltda.....	94
Quadro 19: Shalon Táxi Serviços de Agenciamento de Pagamento de Corrida de Táxi Ltda.	95
Quadro 20: Tim S.A.	95
Quadro 21: Trivale Administração	96
Quadro 22: Voar Turismo Eireli – EPP	96
Quadro 23: Instituto Euvaldo Lodi	96
Quadro 24: Estacionamento Bittar	97
Quadro 25: Rede Mob.....	97
Quadro 26: Comercial W Sete Secos e Molhados EIRELI	98
Quadro 27: Estacionamento e Lavajato Bittar LTDA.....	98
Quadro 28: JR Águas EIRELI.....	98
Quadro 29: Torino Informática LTDA.	99
Quadro 30: Correios S.A.	99
Quadro 31: Concessão e utilização de Fundo Rotativo.....	100
Quadro 32: – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício	101
Quadro 33: Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores.....	101
Quadro 34: Resumo da análise das prestações de contas dos recursos transferidos	102



Quadro 35: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência 103

Quadro 36: Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse..... 104

Quadro 37: Execução Físico-Financeira das Ações do Programa 1009..... 107

Quadro 38: Execução Físico-Financeira das Ações do Programa 1010..... 109

Quadro 39: Créditos a receber vencidos por faixa..... 112

Quadro 40: Dívidas vencidas por faixa..... 113

Quadro 41: Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício..... 114

Contribuíram para a elaboração deste Relatório de Gestão:

Superintendência de Gestão Integrada

Ednilson Lins Rodrigues

Gerência de Compras e Apoio Administrativo

Drayan Bouhid de Camargo Farias

Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cláudia Ferreira de Azevedo Faria

Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

Marcelo Oliveira da Silva Bueno

Superintendência de Inspeção

Cláudio Martins Correia

Gerência de Inspeção de Contas

Jean Marck Barbosa

Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica

Antônio Fábio Jubé

Comunicação Setorial

Ricardo Gonçalves Santana

Charleston Fernandes dos Santos

Missão

Aprimorar a Gestão Pública estadual com a melhoria do **controle interno**, fortalecimento da **integridade**, consolidação da **transparência** e **participação** ativa do **cidadão**.

Visão

Ser reconhecida como organização essencial para uma gestão pública íntegra, efetiva, transparente e participativa.

Valores

1. FOCO NO CIDADÃO
2. INTEGRIDADE
3. PROFISSIONALISMO
4. EFETIVIDADE
5. HUMANIDADE
6. SENSIBILIDADE

Apresentação

À Controladoria-Geral do Estado de Goiás, órgão de controle interno do Poder Executivo Estadual, compete desempenhar, no âmbito do Poder Executivo, as atribuições que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual.

Em conformidade com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que dispõe sobre os critérios para organização e apresentação da Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual, o Relatório de Gestão, ora apresentado, contém informações sobre a gestão das unidades e subunidades da estrutura hierárquica desta Controladoria, visando demonstrar a visão sistêmica da sua atuação e seus resultados.

Apresentamos o Relatório de Gestão estruturado em sete capítulos, contendo todas as informações exigidas no anexo III da referida Resolução Normativa, no qual procuramos demonstrar a correta aplicação dos recursos e a atenta gestão e controle das atividades diversas, bem como dos bens patrimoniais.

No capítulo 1 estão as informações relativas à Unidade Orçamentária, ao Rol dos Responsáveis, à estrutura organizacional e às competências dos departamentos, conforme definidas pela Lei Estadual Nº 20.491 de 25/6/2019, que estabelece no Art. 17, as competências afetas à Controladoria-Geral do Estado.

No capítulo 2 estão as informações sobre nosso Planejamento Estratégico – PE 2020-2023, elaborado em 2019, de forma participativa e interdisciplinar e alinhado ao

Plano Plurianual do mesmo quadriênio. Concebido na metodologia *Balanced Scorecard* (BSC) em 4 perspectivas, o PE é composto por 10 objetivos estratégicos, 30 metas e 17 indicadores e observa ainda os dois macroprocessos que sustentam a organização: o zelo pelo patrimônio público e a indução da participação cidadã na interação entre sociedade e governo

No capítulo 3 estão demonstradas as execuções física e financeira das ações da LOA. Nesse capítulo constam ainda a análise das ações executadas, com a síntese dos esforços realizados para o atingimento das nossas metas.

Destacamos que, em 2019, os projetos de maior relevância foram a Implantação do **Programa de Compliance Público**, que estabeleceu como eixos a ética, o fomento à transparência, a responsabilização e a gestão de riscos, envolvendo a participação de 21 órgãos/entidades estaduais e a Execução do Projeto **“Estudantes de Atitude”**, implementado em 105 escolas públicas do Estado, que atingiu 369 educadores e 5.376 alunos, promovendo a Educação Cidadã e difundindo o censo de pertencimento em relação à “coisa pública” para adolescentes e jovens do nosso estado, como um relevante marco no avanço do fomento à participação cidadã no controle e acompanhamento das políticas públicas e ações levadas a cabo pelo governo estadual.

Destacamos ainda a realização de 58 inspeções em diversos contratos dos órgãos e entidades do Poder Executivo, registrando-se com essas ações um total fiscalizado de R\$ 1.647.426.188,58 e uma economia potencial aos cofres públicos e aos cidadãos na ordem de R\$ 275.993.382,76.

No capítulo 4 estão evidenciados os desempenhos orçamentário e financeiro, demonstrando a execução das receitas, o detalhamento de todas as despesas

realizadas por modalidade de contratação, indicadores de desempenho da execução física e financeira.

No capítulo 5 estão as informações contábeis e patrimoniais relativas à gestão dos créditos a receber e gestão das obrigações.

No capítulo 6 relatamos como é realizado o acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-GO e das Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno.

No capítulo 7 trazemos informações sobre Tomadas de Contas Especiais.

Consideramos relevante informar que, no ano de 2019, foram implementadas mudanças estruturantes tendo como objetivo atender ao compromisso do Governo Estadual em consolidar uma CGE de forma adequada e eficiente para o desempenho das funções de controle interno, correição, ouvidoria e transparência em conformidade com as leis e diretrizes nacionais e também em observância às recomendações do Conselho Nacional de Controle Interno.

Dessa forma, a CGE preparou-se para atuar firmemente para fortalecer e uniformizar as estratégias de ação das atividades relacionadas às suas funções no âmbito da administração pública, desenvolvendo no transcorrer do ano de 2019 o novo Planejamento Estratégico, seguindo as orientações e diretrizes da nova administração.

Além dos projetos de abrangência externa, já listados acima, no âmbito interno destaca-se um grande esforço, com vários projetos, na busca da valorização de nossos servidores e da criação de ambiente e clima organizacional favoráveis, oferecendo as melhores condições possíveis para o bom desempenho e melhores entregas de nossas equipes.



Para além da eficiente e necessária boa gestão dos recursos, sejam financeiros, patrimoniais e, com destaque, humanos, houve um grande esforço na implementação de projetos e programas que corroborassem com a efetiva entrega de valor à sociedade, inclusive com a convocação do cidadão para apoiar o sistema de controle.

Por todo exposto, concluímos que o ano de 2019 representou um marco para a CGE, com o foco no apoio às atividades dos gestores de todo o poder executivo, ênfase na transparência e empenho na abertura de espaços para participação da sociedade.

1 Informações da Unidade Orçamentária

Neste item apresentamos um breve histórico da Controlaria, suas atribuições, ambiente de atuação, quem são os responsáveis por sua gestão, o organograma institucional e as competências dos departamentos.

1.1 Breve histórico da Controladoria

A criação da CGE atende ao requisito constitucional do artigo 29 da Constituição do Estado de Goiás, que determina a manutenção de um sistema de controle interno cujas atribuições previstas são desempenhadas precipuamente por esta Controladoria. Reflete o compromisso do Governo Estadual em consolidar uma estrutura adequada e eficiente para o desempenho das funções de controle interno, correição, ouvidoria e transparência em conformidade com as leis e diretrizes nacionais e, também, em observância às recomendações do Conselho Nacional de Controle Interno.

As atividades de controles internos administrativos sobre a despesa pública em Goiás remontam à década de 1940, com o Decreto-Lei nº 234, de 6/12/1944, e eram realizadas por meio da Divisão da Despesa e da Divisão de Tomada de Contas, unidades da Secretaria da Fazenda. No Decreto-Lei nº 82, de 28/11/1969, a responsabilidade pelo controle interno estava a cargo da Inspetoria-Geral de Finanças (IGF), com a Divisão de Auditoria da Inspetoria de Finanças instalada em cada órgão da administração pública. Em 1988, foi criada a Auditoria-Geral do Estado, pela Lei nº 10.502, de 9/5/1988. Posteriormente, foi constituída a Coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (CIPE), nos termos do Decreto nº 4.622, de 1/1/1996, transformada em Gabinete de Controle Interno (GECONI) pela Lei nº 13.456, de 16/4/1999.

A formação da CGE-GO como unidade administrativa do Poder Executivo no Estado de Goiás veio em seguida, definida na Lei nº 17.257, de 25/1/2011. Atualmente, a Lei nº 20.491 de 25/6/2019 rege a organização administrativa do Poder Executivo na qual a Controladoria-Geral do Estado de Goiás – CGE-GO é o órgão central dos Sistemas de Controle Interno, Transparência, Ouvidoria e Correição do Poder Executivo Estadual, integrante da estrutura de administração direta do Governo do Estado de Goiás.

1.2 Atribuições

Compete à CGE, conforme Art. 17 da Lei Estadual Nº 20.491 de 25/6/2019, desempenhar, no âmbito do Poder Executivo, as atribuições que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual.

Assim, os departamentos da CGE são estruturados a partir das seguintes definições:

Auditoria: coordenar e executar as atividades de controle interno relacionadas à auditoria;

Inspeção: examinar as contratações e aquisições quanto a regularidade e em consonância com o interesse público;

Correição Administrativa: abrange a atividade de responsabilização funcional, de fornecedores e a resolução consensual de conflitos, no âmbito do Poder Executivo;

Controle Social e Ouvidoria: elaborar, executar e coordenar as políticas e os programas de fortalecimento das atividades de controle social e ouvidoria no âmbito do Poder Executivo;

Transparência: incrementar a transparência pública e o acesso à informação no Poder Executivo Estadual, além de promover o intercâmbio contínuo com órgãos da administração estadual visando o aprimoramento de tais atividades;

Gestão Integrada: desenvolver as atividades de gestão de pessoas, patrimônio, execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, serviços administrativos, planejamento, tecnologia da informação e suporte operacional para a consecução das atividades no âmbito da CGE.

1.3 Ambiente de atuação

A CGE atua no âmbito da administração pública por meio de auditorias, inspeções e atividades correccionais (i) e na indução da participação cidadã na interação entre sociedade e governo, por meio da transparência, ouvidoria pública e controle social (ii). Na primeira âncora, destaca-se a abordagem do controle interno pela ótica da prevenção, expressa nas auditorias, nas atividades de correição administrativa e/ou gestão de riscos. Na segunda, o fortalecimento da transparência, do sistema de ouvidoria e controle social. As atividades podem ser definidas em dois macroprocessos: o zelo pelo patrimônio público e a indução da participação cidadã na interação entre sociedade e governo.

No quadro a seguir estão as informações da Unidade Orçamentária, bem como as normas relacionadas a esta Controladoria.

Quadro 1: Identificação da Unidade Orçamentária

Denominação Completa/Abreviada: Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado	
Código SIOFI: 1501	
Poder: Executivo	
Órgão de Vinculação: Controladoria-Geral do Estado	Código SIOFI: 1500
Situação: Ativa	
Natureza Jurídica: Órgão	CNPJ: 13.203.742/0001-66

Telefone de Contato:	(062) 3201 5364	(062) 3201 5354	(062) 3201 5368
Endereço Eletrônico:	secretariogab.controladoria@goias.gov.br		
Página na Internet:	http://www.controladoria.go.gov.br/cge/index.php		
Endereço Postal:	R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR CEP: 74.015-908		
Normas Relacionadas à Controladoria			
Normas de criação e alteração da Controladoria			
Decreto-Lei nº 234, de 6/12/1944, Decreto-Lei nº 82, de 28/11/1969, Lei nº 10.502, de 9/5/1988, Decreto nº 4.622, de 1/1/1996, Lei nº 13.456, de 16/4/1999, Lei nº 17.257, de 25/1/2011, Lei nº 20.491 de 25/6/2019			
Outras normas estaduais ou federais e atos normativos internos que regulamentam a atuação da Controladoria http://www.controladoria.go.gov.br/cge/biblioteca/normas-da-cge			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Controladoria http://www.controladoria.go.gov.br/cge/biblioteca/manuais-cge			

1.4 Rol dos Responsáveis

No quadro a seguir apresentamos a relação de todos os responsáveis por atos de gestão que tiveram impacto orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial e operacional nesta CGE, inclusive substitutos que efetivamente exerceram a substituição.

Quadro 2: Rol dos Responsáveis

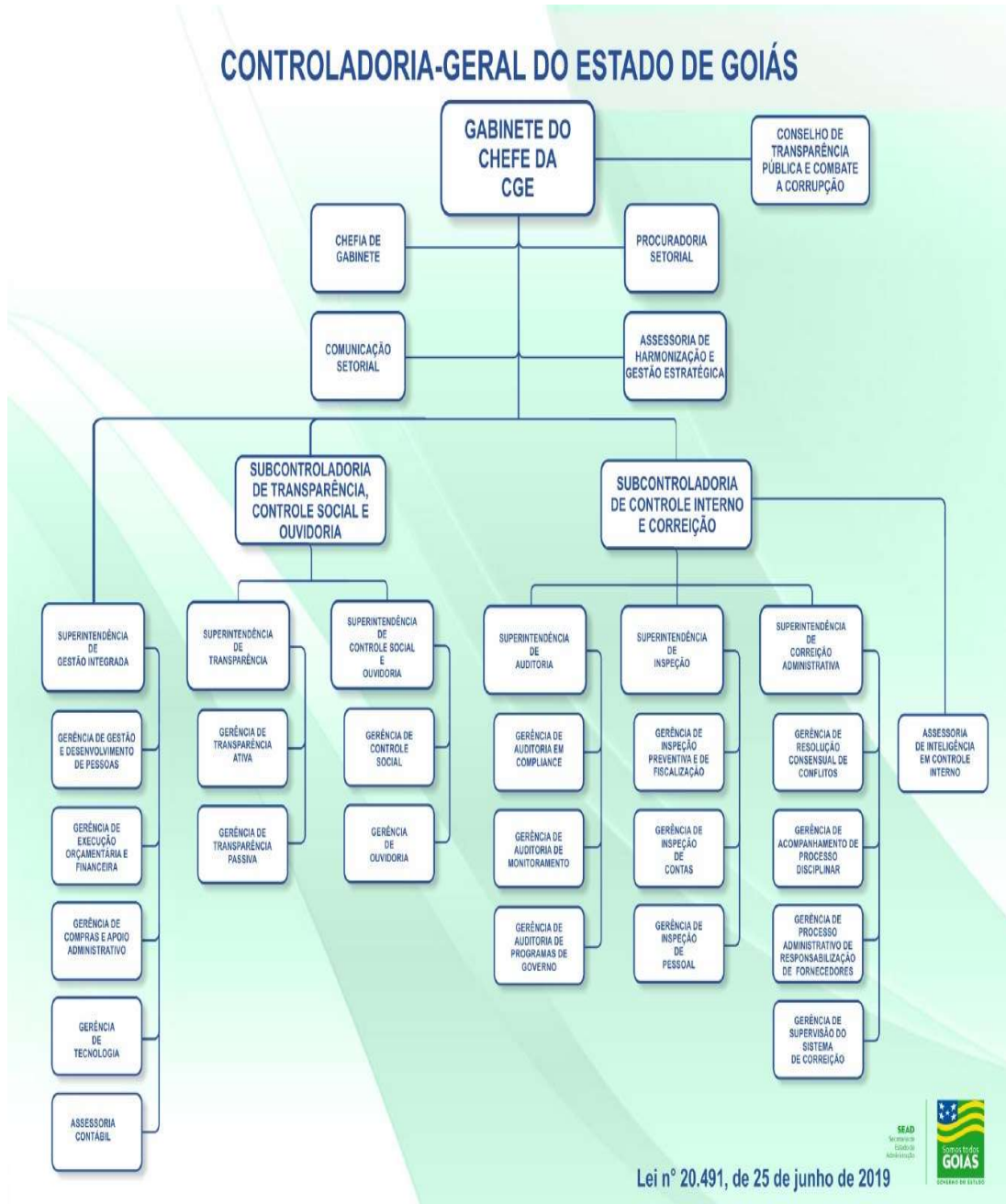
RESPONSÁVEL: I - ORDENADOR DE DESPESAS; II - O ORDENADOR DE RESTITUIÇÕES DE RECEITAS				
NOME: Henrique Moraes Ziller		(X) Titular () Substituto		
RG: 335084	Órgão Expedidor: SSP	UF: DF	CPF: 179.173.601-72	
CARGO: Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado				
Período de Gestão: 1/2/2019 a 31/12/2019				
Endereço Residencial: AV. DEP. JAMEL CECÍLIO ESQ. C/ 56 Nº 2929 BL. A APTO. 2515 ED. BROOKFIELD TOWER – CEP: 74.801-120				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número

Decreto	Nomeação	15/1/2019	2019	Diário Oficial nº 22.972
RESPONSÁVEL: I – Ordenador de despesa, II – Ordenador de Restituição de receita				
NOME: Marcos Tadeu de Andrade			() Titular (x) Substituto	
RG: 1.355.771	Órgão Expedidor: SSP	UF: DF	CPF: 599.061.891-34	
CARGO: Subcontrolador de Controle Interno				
Período de Gestão: 2/9/2002 a 9/9/2019				
Endereço Residencial: Av. T-65, nº 1.077, Qd 155, Lt 9/10, Apto 1501, Bl B. Setor Bueno. CEP: 73.035-076				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	27/8/2019	2019	130/2020
RESPONSÁVEL: IX - O ENCARREGADO DO SETOR FINANCEIRO OU OUTRO CORRESPONSÁVEL POR ATOS DE GESTÃO, DEFINIDOS EM LEI, REGULAMENTO OU ESTATUTO				
NOME: Ednilson Lins Rodrigues			(X) Titular () Substituto	
RG: 3377209	Órgão Expedidor: SSP	UF: DF	CPF: 073.249.418-42	
CARGO: Superintendente de Gestão Integrada				
Período de Gestão: 29/1/2019 a 31/12/2019				
Endereço Residencial: Rua 7, QD. 8, CASA 4, COND. JARDIM IPANEMA – SOBRADINHO – CEP: 73.092-903				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	17/1/2019	2019	Diário Oficial nº 22.974
RESPONSÁVEL: X - MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO				
NOME: João Batista de Souza Arantes			(X) Titular () Substituto	
RG: 555282	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 179.173.601-72	
CARGO: Assistente de Gestão Administrativa				
Período de Gestão: 13/3/2020 a 31/12/2019				
Endereço Residencial: RUA 103 Nº 80 – SETOR SUL – CEP: 740802				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	11/3/2019	2019	Nº 37/2019

RESPONSÁVEL: X - MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO				
NOME: Walter de Oliveira Santos			(X) Titular () Substituto	
RG: 4251420	Órgão Expedidor: PC	UF: GO	CPF: 002.578.281-92	
CARGO: Gestor de Finanças e Controle				
Período de Gestão: 13/3/2019 a 31/12/2019				
Endereço Residencial: RUA 229, Nº 86, APTO. 1002, ED. PARK AVENIDA, ST. LESTE UNIVERSITÁRIO – CEP: 74.605-090				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	11/3/2019	2019	Nº 37/2019
RESPONSÁVEL: X - MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO				
NOME: Ana Maria Dolis			(X) Titular () Substituto	
RG: 352616	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 123.574.721-20	
CARGO: Gestor de Finanças e Controle				
Período de Gestão: 11/3/2019 A 31/12/2019				
Endereço Residencial: Rua J-1 QD.92, LT. 7 Nº 573 – SETOR JAÓ – CEP: 74.731-130				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	11/3/2019	2019	37/2019 - CGE
RESPONSÁVEL: XI - PREGOEIROS				
NOME: Drayan Bouhid de Camargo Farias			(X) Titular () Substituto	
RG: 3414681 2ª via	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 841.954.011-00	
CARGO: Analista em Gestão Administrativa				
Período de Gestão: 11/3/2019 a 31/12/2019				
Endereço Residencial: Rua T-48, QD. 39, LT 9/15, AP. 602 ED. OASIS BUENO RESIDENCIAL – CEP: 74.210-190				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	11/3/2019	2019	37/2019 - CGE
RESPONSÁVEL: XII - GESTORES E ASSESSORES JURÍDICOS				
NOME: Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira			(X) Titular () Substituto	
RG: 1352118	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 371.068.131-68	
CARGO: Chefe da Advocacia Setorial				
Período de Gestão: 9/1/2019 a 31/12/2019				

Endereço Residencial: Rua Pecuária, Qd 15, Lt 17, St. Sta Genoveva – CEP: 74.015-908				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO	Nomeação	9/1/2019	2019	D.O. 22.968
RESPONSÁVEL: XIII - O ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO OU DO MATERIAL EM ESTOQUE; XIV - O ENCARREGADO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS E BENS APREENDIDOS				
NOME: Maria Aparecida Duarte			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
RG: 1256365	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 262.101.851-34	
CARGO: agente administrativo educacional				
Período de Gestão:				
Endereço Residencial: Av. Bela Vista, quadra 3 lote 1/28, residencial JK, Jardim Bela Vista.				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	6/1/2020	2019	3/2020
<i>Nota Explicativa: A servidora citada no item XIII, no quadro acima, exerceu a função no decorrer do ano de 2019, porém a portaria que normatizou a função foi publicada em janeiro de 2020.</i>				

1.5 Estrutura Organizacional



1.6 Informações sobre as competências dos departamentos

Quadro 3: Informações sobre departamentos

Departamentos	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
1. GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE	Art. 12º do Decreto nº 7.396/11	Henrique Moraes Ziller	Secretário-Chefe	1/2/2019 a 24/6/2019
1.1 GABINETE DO CHEFE DA CGE	Art. 38º do Decreto nº 9.543/19		Chefe	25/6/2019 a 31/12/2019
2. SUBCHEFIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	Art. 03º do Decreto nº 7.396/11	Eudenisio Batista da Silva	Subchefe	21/1/2019 a 15/2/2019
		Marcos Tadeu de Andrade		19/2/2019 a 24/6/2019
2.1 CHEFIA DE GABINETE	Art. 04º do Decreto nº 7.396/11	Marcos Tadeu de Andrade	Chefe de Gabinete	7/2/2019 a 15/2/2019
	Art. 05º do Decreto nº 9.543/19	Eudenisio Batista da Silva		15/2/2019 a 31/12/2019
3. SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	Art. 15º do Decreto nº 9.543/19	Marcos Tadeu de Andrade	Subcontrolador	26/6/2019 a 31/12/2019
4. ADVOCACIA SETORIAL	Art. 05º do Decreto nº 7.396/11	Ana Paula Lima Florentino	Chefe	14/1/2019 a 24/6/2019
4.1 PROCURADORIA SETORIAL	Art. 06º do Decreto nº 9.543/19			25/6/2019 a 31/12/2019
5. COMUNICAÇÃO SETORIAL	Art. 7 do Decreto nº 9.543/19	Ricardo Gonçalves Santana	Chefe	7/2/2019 a 24/6/2019
				25/6/2019 a 31/12/2019
6. ASSESSORIA DE HARMONIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA	Art. 8 do Decreto nº 9.543/19	Antônio Fábio Jubé	Assessor Especial	26/6/2019 a 31/12/2019
7. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Art. 07º do Decreto nº 7.396/11	Ednilson Lins Rodrigues	Superintendente	29/1/2019 a 24/6/2019
7.1 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA	Art. 9 do Decreto nº 9.543/19			25/6/2019 a 31/12/2019

7.2 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	-	Cláudia Ferreira de Azevedo	Gerente	25/1/2019 a 24/6/2019
7.3 GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	Art. 10 do Decreto nº9.543/19	Cláudia Ferreira de Azevedo	Gerente	25/6/2019 a 31/12/2019
7.4 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	-	Marcelo Oliveira da Silva Bueno	Gerente	27/2/2019 a 24/6/2019
7.5 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Art. 11 do Decreto nº 9.543/19			1/7/2019 a 31/12/2019
7.6 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	-	Drayan Bouhid de Carmago Faria	Gerente	6/3/2019 a 24/6/2019
7.7 GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO	Art. 12 do Decreto nº 9.543/19	Drayan Bouhid de Carmago Faria	Gerente	25/6/2019 a 31/12/2019
7.8 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Art. 13 do Decreto nº 9.543/19	Fausto Cruzeiro de Moraes	Gerente	28/6/2019 a 31/12/2019
7.9 ASSESSORIA CONTÁBIL	Art. 14 do Decreto nº 9.543/19	Késsia Nogueira da Fonseca	Assessor	15/7/2019 a 31/12/2019
8. SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	Art. 08º do Decreto nº 7.396/11	Stella Maris Husni Franco	Superintendente	9/1/2019 a 24/6/2019
8.1. SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA	Art. 16 do Decreto nº 9.543/19			26/6/2019 a 31/12/2019
8.2 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO	-	Luis Henrique Crispim	Gerente	27/2/2019 a 24/6/2019
8.3 GERÊNCIA DE AUDITORIA EM COMPLIANCE	Art. 17 do Decreto nº 9.543/19			26/6/2019 a 31/12/2019
8.4 GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA	-	Margareth Moreira	Gerente	27/2/2019 a 24/6/2019
8.5 GERÊNCIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO	Art. 18 do Decreto nº 9.543/19			28/6/2019 a 31/12/2019

8.6 GERÊNCIA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL	-	Elisabete Fernandes Ribeiro	Gerente	27/2/2019 a 24/6/2019
8.7 GERÊNCIA DE AUDITORIA DE PROGRAMAS DE GOVERNO	Art. 19 do Decreto nº 9.543/19			25/6/2019 a 31/12/2019
9. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	-	Cláudio Martins Correia	Superintendente	27/2/2019 a 24/6/2019
9.1 SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO	Art. 20 do Decreto nº 9.543/19	Cláudio Martins Correia	Superintendente	27/6/2019 a 31/12/2019
9.2 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS	-	Adriano Abreu de Castro	Gerente	27/2/2019 a 24/6/2019
9.3 GERÊNCIA DE INSPEÇÃO PREVENTIVA E DE FISCALIZAÇÃO	Art. 21 do Decreto nº 9.543/19			27/6/2019 a 31/12/2019
9.4 GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS	-	Jean Marck Barbosa	Gerente	6/5/2019 a 24/6/2019
9.5 GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE CONTAS	Art. 22 do Decreto nº 9.543/19			27/6/2019 a 31/12/2019
9.6 GERÊNCIA DE AUDITORIA DE PESSOAL E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	-	Rosimeire Batista Gomes	Gerente	29/1/2019 a 24/6/2019
9.7 GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PESSOAL	Art. 23 do Decreto nº 9.543/19	Maria José Oliveira e Silva		Gerente
10. SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO	Art. 9º do Decreto nº 7.396/11	Bruno Mendes Dias	Superintendente	11/4/2019 a 24/6/2019
10.1 SUPERINTENDÊNCIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA	Art. 24 do Decreto nº 9.543/19	Bruno Mendes Dias	Superintendente	25/6/2019 a 31/12/2019
10.2 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E	-	Maria do Carmo Rodrigues Povoá	Gerente	24/1/2019 a 24/6/2019

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS				
10.3 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DISCIPLINAR	Art. 26 do Decreto nº 9.543/19			25/6/2019 a 31/12/2019
10.4 GERÊNCIA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS	Art. 25 do Decreto nº 9.543/19	Luis Fernando Bertocco Carregal	Gerente	26/6/2019 a 31/12/2019
10.5 GERÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO	-	Ana Cristina Pimentel	Gerente	29/1/2019 a 24/6/2019
10.6 GERÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES	Art. 27 do Decreto nº 9.543/19	Ana Cristina Pimentel	Gerente	25/6/2019 a 31/12/2019
10.7 GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO	Art. 28 do Decreto nº 9.543/19	Renato Cardoso Nascimento	Gerente	27/6/2019 a 31/12/2019
11. ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA EM CONTROLE INTERNO	Art. 29 do Decreto nº 9.543/19	Tatiana Lisita Ribera	Assessor	27/6/2019 a 31/12/2019
12. SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	Art. 11º do Decreto nº 7.396/11	Diego Ramalho Freitas	Superintendente	29/1/2019 a 24/6/2019
13. SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA	Art. 30 do Decreto nº 9.543/19		Subcontrolador	26/6/2019 a 31/12/2019
14. GERÊNCIA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	-	Vânia Cristina Gonçalves da Silva	Gerente	24/1/2019 a 24/6/2019
15. SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA	Art. 31 do Decreto nº 9.543/19		Superintendente	27/6/2019 a 31/12/2019
15.1 GERÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	Art. 32 do Decreto nº 9.543/19	Sandro Katsumi Shishido	Gerente	26/6/2019 a 31/12/2019

15.2 GERÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Art. 33 do Decreto nº 9.543/19	Leandro Monteiro dos Santos	Gerente	27/6/2019 a 31/12/2019
16. SUPERINTENDÊNCIA DA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO	Art. 10º do Decreto nº 7.396/11	Eudenisio Batista da Silva	Superintendente	4/1/2019 a 14/1/2019
16.1 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA	Art. 34 do Decreto nº 9.543/19	Bruno Carvalho Cavalcante Rolim	Superintendente	25/7/2019 a 31/12/2019
16.2 GERÊNCIA DE CONTROLE SOCIAL	Art. 35 do Decreto nº 9.543/19	Lucélia Rocha da Silva	Gerente	3/7/2019 a 31/12/2019
16.3 GER. DE ATEND. AO CIDADÃO, OUVIDORIA E PATRIMÔNIO SOCIOAMBIENTAL	-	Danilo Borges Garcia Carvalho	Gerente	25/1/2019 a 24/6/2019
16.4 GERÊNCIA DE OUVIDORIA	Art. 36 do Decreto nº 9.543/19	Danilo Borges Garcia Carvalho	Gerente	25/6/2019 a 31/12/2019

Nota Explicativa: Segue abaixo, esclarecimentos sobre o período de atuação no cargo, quando este não corresponde ao ano todo de 2019, em virtude de alterações na estrutura básica e complementar desta Pasta:

1. GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 31/1/2019. O Secretário Henrique Moraes Ziller tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 1/2/2019.

1.1 GABINETE DO CHEFE DA CGE – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que em razão da Lei nº 20.491/2019 os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e complementar, sofreram alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Gabinete do Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

2. SUBCHEFIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 20/1/2019. Servidor Eudenisio Batista da Silva entrou em efetivo exercício

no cargo em 21/1/2019 e, por meio do Decreto de 15/2/2019 publicado no Diário Oficial nº 22.995, foi exonerado do cargo de Subchefe. No mesmo Decreto o servidor Marcos Tadeu de Andrade foi nomeado para o cargo de Subchefe entrando em efetivo exercício em 19/2/2019, exercendo suas atividades até 24/6/2019.

2.1 CHEFIA DE GABINETE – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 6/2/2019. O servidor Marcos Tadeu de Andrade entrou em efetivo exercício no cargo em 7/2/2019. Por meio do Decreto publicado no Diário Oficial nº 22.995, foi exonerado em 15/2/2019. No mesmo Decreto foi nomeado o servidor Eudenisio Batista da Silva, entrando em efetivo exercício no cargo de Chefe de Gabinete em 15/2/2019.

3. SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - Foi criada a Subcontroladoria de Controle Interno, para a qual o servidor Marcos Tadeu tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 26/6/2019.

4. ADVOCACIA SETORIAL – Cargo vago no período de 1/1/2019 a 13/1/2019. A Procuradora Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 14/1/2019.

4.1 PROCURADORIA SETORIAL – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que em razão da Lei nº 20.491/2019 os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e complementar sofreram alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Procuradoria Setorial.

5. COMUNICAÇÃO SETORIAL – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 6/2/2019, não houve alteração no nome da unidade. O servidor Ricardo Gonçalves Santana tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 7/2/2019.

6. ASSESSORIA DE HARMONIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, art.68 foi

criado no âmbito da Controladoria-Geral do Estado a Assessoria de Harmonização Estratégica, para a qual o servidor Antônio Fábio Jubé Ribeiro tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 26/6/2019.

7. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 28/1/2019. O servidor Ednilson Lins Rodrigues tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 29/1/2019.

7.1 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que em razão da Lei nº 20.491/2019, fez os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e complementar sofrerem alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Superintendência de Gestão Integrada.

7.2 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 24/1/2019. A servidora Cláudia Ferreira de Azevedo Faria tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 25/1/2019.

7.3 GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que, em razão da Lei nº 20.491/2019, fez os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e complementar, sofrerem alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

7.4 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 26/2/2019. O servidor Marcelo Oliveira da Silva Bueno tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 27/2/2019.

7.5 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que, em razão da Lei nº 20.491/2019, fez os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica

e complementar sofrerem alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Gerência de Execução Orçamentária e Financeira.

7.6 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 5/3/2019. O servidor Drayan Bouhid de Camargo Farias tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 6/3/2019.

7.7 GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que, em razão da Lei nº 20.491/2019, fez os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e complementar sofrerem alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Gerência de Compras e Apoio Administrativo.

7.8 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA – Foi criada a Gerência de Tecnologia, para a qual o servidor Fausto Cruzeiro de Moraes tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 28/6/2019.

7.9 ASSESSORIA CONTÁBIL – Foi criada a Assessoria Contábil, para a qual a servidora Késsia Nogueira da Fonseca tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 15/7/2019.

8. SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 8/1/2019. A servidora Stella Maris Husni Franco tomou posse e entrou em efetivo exercício em 9/1/2019.

8.1 SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA – Foi criada a Superintendência de Auditoria, para a qual a servidora Stella Maris Husni Franco tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 26/6/2019.

8.2 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 26/2/2019. O servidor Luis Henrique Crispim tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 27/2/2019.

8.3 GERÊNCIA DE AUDITORIA EM COMPLIANCE – Foi criada a Gerência de Auditoria em Compliance, para a qual o servidor Luis Henrique Crispim tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 26/6/2019.

8.4 GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 26/2/2019. A servidora Margareth Moreira tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 27/2/2019.

8.5 GERÊNCIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO – Foi criada a Gerência de Monitoramento, para a qual a servidora Margareth Moreira tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 28/6/2019.

8.6 GERÊNCIA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 26/2/2019. A servidora Elisabete Fernandes Ribeiro tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 27/2/2019.

8.7 GERÊNCIA DE AUDITORIA DE PROGRAMAS DE GOVERNO – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que, em razão da Lei nº 20.491/2019, fez os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e complementar sofrerem alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Auditoria de Programas de Governo.

9. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 26/2/2019. O servidor Cláudio Martins Correia tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 27/2/2019.

9.1 SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO – Foi criada a Superintendência de Inspeção, para a qual o servidor Cláudio Martins Correia tomou posse e entrou em efetivo exercício em 27/6/2019.

9.2 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 26/2/2019. O servidor Adriano Abreu de Castro tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 27/2/2019.

9.3 GERÊNCIA DE INSPEÇÃO PREVENTIVA E DE FISCALIZAÇÃO – Foi criada a Gerência de Inspeção Preventiva e Fiscalização, para a qual o servidor Adriano Abreu de Castro tomou posse e entrou em efetivo exercício em 27/6/2019.

9.4 GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 5/5/2019. O servidor Jean Marck Barbosa entrou em efetivo exercício no cargo em 6/5/2019.

9.5 GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE CONTAS – Foi criada a Gerência de Inspeção de Contas, para a qual o servidor Jean Marck Barbosa tomou posse e entrou em efetivo exercício no novo cargo em 27/6/2019.

9.6 GERÊNCIA DE AUDITORIA DE PESSOAL E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 28/1/2019. A servidora Rosimeire Batista Gomes tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 29/1/2019.

9.7 GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PESSOAL – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que, em razão da Lei nº 20.491/2019, fez os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e complementar sofrerem alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Gerência de Inspeção de Pessoal. Foi publicado no Diário Oficial nº 23.155 de 9/10/2019 a exoneração da servidora Rosimeire Batista Gomes, nomeando assim a

servidora Maria José Oliveira e Silva, que tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 10/10/2019.

10. SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 10/4/2019. O servidor Bruno Mendes Dias tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 11/4/2019.

10.1 SUPERINTENDÊNCIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que, em razão da Lei nº 20.491/2019, fez os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e complementar sofrerem alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Superintendência de Correição Administrativa.

10.2 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 23/1/2019. A servidora Maria do Carmo Rodrigues Póvoa tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 24/1/2019.

10.3 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DISCIPLINAR – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que, em razão da Lei nº 20.491/2019, fez os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e complementar sofrerem alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Gerência de Acompanhamento de Processo Disciplinar.

10.4 GERÊNCIA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS – Foi criada a Gerência de Resolução Consensual de Conflitos, para a qual o servidor Luis Fernando Bertocco Carregal tomou posse e entrou em efetivo exercício em 26/6/2019.

10.5 GERÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 28/1/2019. A servidora Ana Cristina Pimentel tomou posse e entrou em efetivo exercício em 29/1/2019.

10.6 GERÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que, em razão da Lei nº 20.491/2019, fez os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e complementar sofrerem alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Gerência de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores.

10.7 GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO – Foi criada a Gerência de Supervisão do Sistema de Correição, para a qual o servidor Renato Cardoso Nascimento tomou posse e entrou em efetivo exercício em 27/6/2019.

11. ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA EM CONTROLE INTERNO – Foi criada a Assessoria de Inteligência em Controle Interno, para a qual a servidora Tatiana Lisita Ribera tomou posse e entrou em efetivo exercício em 27/6/2019.

12. SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 28/1/2019. O servidor Diego Ramalho Freitas tomou posse e entrou em efetivo exercício em 29/1/2019.

13. SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA – Foi criada a Subcontroladoria de Transparência, Controle Social e Ouvidoria, na qual o servidor Diego Ramalho Freitas tomou posse e entrou em efetivo exercício em 26/6/2019.

14. GERÊNCIA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 23/1/2019. A servidora Vânia Cristina Gonçalves da Silva tomou posse e entrou em efetivo exercício em 24/1/2019.

15. SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que, em razão da Lei nº 20.491/2019, fez os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e

complementar sofrerem alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Superintendência de Transparência, na qual a servidora Vânia Cristina Gonçalves da Silva tomou posse e entrou em efetivo exercício em 27/6/2019.

15.1 GERÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA – Foi criada a Gerência de Transparência Ativa, na qual o servidor Sandro Katsumi Shishido tomou posse e entrou em efetivo exercício em 26/6/2019.

15.2 GERÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA – Foi criada a Gerência de Transparência Passiva, na qual o servidor Leandro Monteiro dos Santos tomou posse e entrou em efetivo exercício em 27/6/2019.

16. SUPERINTENDÊNCIA DA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO – Por meio do Decreto de 2/1/2019 publicado no Diário Oficial nº 22.963, o servidor Eudenisio Batista foi nomeado no cargo de superintendente da Ouvidoria-Geral do Estado entrando em efetivo exercício em 4/1/2019, sendo exonerado em 14/1/2019 publicado no Diário Oficial nº 22.971.

16.1 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA – Foi criada a Superintendência de Controle Social e Ouvidoria, na qual o servidor Bruno Carvalho Cavalcante Rolim tomou posse e entrou em efetivo exercício em 25/6/2019.

16.2 GERÊNCIA DE CONTROLE SOCIAL – Foi criada a Gerência de Controle Social, na qual a servidora Lucélia Rocha da Silva tomou posse e entrou em efetivo exercício em 3/7/2019.

16.3 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, OUVIDORIA E PATRIMÔNIO SOCIOAMBIENTAL – Cargo vago no período de 2/1/2019 a 24/1/2019. O servidor Danilo Borges Garcia Carvalho tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo em 25/1/2019.

16.4 GERÊNCIA DE OUVIDORIA – Por meio do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial nº 23.080, que, em razão da Lei nº 20.491/2019, fez os cargos de provimentos em comissão de estrutura básica e complementar sofrerem alteração no nome. Sendo assim, o nome da unidade passou a ser Gerência de Ouvidoria.

2 Planejamento Estratégico

No transcorrer do ano de 2019, foi desenvolvido o novo Planejamento Estratégico, seguindo as orientações e diretrizes da nova administração [http://www.controladoria.go.gov.br/cge/wp-content/uploads/2020/04/Planejamento Estratégico 2020 2023.pdf](http://www.controladoria.go.gov.br/cge/wp-content/uploads/2020/04/Planejamento_Estrategico_2020_2023.pdf), e a sua publicação ocorreu no mês de março de 2020 com vigência de 2020 a 2023.

O ano de 2019 representa o fechamento de um ciclo e o início de um novo ciclo tanto no que concerne diretrizes macrogovernamentais – Plano Plurianual-PPA, quanto diretrizes estratégicas institucionais – Planejamento Estratégico-PE. Sob a égide do Plano Plurianual 2015-2019 com dois programas em finalização, (i) Programa Controle Participativo(1009) e (ii) Programa Transparência e Controle Social. Essa controladoria continuou o desenvolvimento de atividades que propiciassem a consecução dos objetivos de promover o acesso irrestrito às informações e/ou atos governamentais possibilitando a fiscalização, acompanhamento e o permanente exercício do controle social pelo cidadão e sociedade organizada.

Em meados de maio (2019), a Controladoria iniciou um processo de construção multidisciplinar, participativa e integrativa da formulação das diretrizes gerais do PPA 2020-2023 alinhadas com o eixo governamental intitulado “*Goiás da Governança e Gestão Transformadora*”. Foram propostos dois Programas governamentais em sinergia com dois macro-objetivos governamentais. No macro-objetivo

governamental (i-a) “*Confiança nas Instituições*” foi proposto o *Programa Compliance Público (ii-a)* e no macro-objetivo governamental (i-b) “*Controle Social*”, foi proposto o Programa Controle Social e Participação Cidadã (ii-b).

Este trabalho interdisciplinar de formulação de estratégias para o PPA 2020-2023 forneceu a base de estruturação dos macronorteadores – missão, visão e valores do novo Planejamento Estratégico, visto o anterior ter tido vigência de 2015-2018. Muito além de reestruturar os macronorteadores, a concepção do novo Planejamento Estratégico propôs metas e indicadores para o PE 2020-2023 (mesma vigência do PPA) e representa um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pela instituição ao longo de um período de quatro anos.

Com participação representativa de mais de 60% dos servidores (128) em pesquisa interna, foram definidos como macronorteadores:

- Missão: Aprimorar a gestão pública estadual com a melhoria do controle interno, fortalecimento da integridade, consolidação da transparência e participação ativa do cidadão.
- Visão: Ser reconhecida como organização essencial para uma gestão pública íntegra, efetiva, transparente e participativa.
- Valores principais: o foco no cidadão; a integridade; o profissionalismo; a efetividade; a humanidade e a sensibilidade.

O método utilizado para a realização do Planejamento Estratégico da CGE foi o *Balanced Scorecard* (BSC), o mesmo utilizado pela maioria das Controladorias no país, com foco na gestão da performance com mensuração de desempenho. O BSC é orientado por quatro perspectivas, que são: (i) Cliente e Sociedade (relacionado à qualidade dos produtos e serviços ofertados e à efetividade das ações públicas); (ii)

Processos Internos (melhoria dos processos internos); (iii) Aprendizado e Crescimento (relacionado à melhoria das práticas gerenciais, capacitação, motivação, promoção do bem-estar e valorização do servidor) e (iv) Financeira (relacionada à economia gerada, ao prejuízo evitado e à saúde financeira do estado). O BSC adota o Mapa Estratégico com uma estratégia visual de identificar a estrutura do Planejamento Estratégico concebido.

MAPA ESTRATÉGICO FORMULADO EM 2019 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020-2023



Fonte: <http://www.controladoria.go.gov.br/cge/institucional/planejamento-estrategico/mapa-estrategico>

O Planejamento Estratégico 2020-2023 da Controladoria tem 10 (dez) objetivos estratégicos, 30 (trinta) metas definidas, sendo 15 (quinze) voltadas para a perspectiva Cliente e Sociedade, 12 (doze) para os Processos Internos e 3 (três) relacionadas ao Aprendizado e Crescimento. Além das metas, foram definidos também 17 (dezesete) indicadores, dos quais 8 (oito) estão relacionados à perspectiva Cliente e Sociedade; 7 (sete) aos Processos Internos; 1 (um) ao Aprendizado e Crescimento e 1 (um) à perspectiva financeira. Tanto as metas quanto os indicadores visam assegurar que a Controladoria alcance os objetivos estratégicos estabelecidos, a saber:

Perspectiva Cliente e Sociedade

- 1 Fortalecer no âmbito do poder executivo a aplicação de instrumentos de prevenção e combate à corrupção com vistas à melhoria da prestação de serviços públicos à sociedade.
- 2 Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão.

Perspectiva Processos Internos

- 3 Promover a melhoria da Gestão e maior efetividade dos processos;
- 4 Ampliar as Relações Institucionais, Alianças Estratégicas e o incremento de receita via captação de recursos.
- 5 Disseminar na esfera da administração pública princípios de ética, conduta e posturas a serem observadas pelo agente público e por aqueles que celebram ajustes de qualquer natureza com a administração pública.
- 6 Aperfeiçoar os canais de comunicação institucional voltados para o público interno e externo.

7 Implementar no âmbito do Poder Executivo instrumentos efetivos de Auditoria, Inspeção e Responsabilização com foco na Prevenção e Combate à Corrupção.

Aprendizado e Crescimento

- 8 Implantar a Gestão por Competências na organização;
- 9 Promover Integração e Qualidade de Vida na Trabalho.

Financeira

10 Promover a Qualificação do Gasto Público visando à redução de gasto indevido e/ou à geração de economia.

Uma inovação presente no planejamento estratégico da CGE, determinada pela alta direção da pasta, foi a consideração explícita da perspectiva financeira – algo que, embora seja comum em planejamentos do setor privado, tende a ficar implícita ou embutida em outras perspectivas nos planejamentos que envolvem o setor público, o que propicia mensurar com maior precisão o gasto público e qualificá-lo.

Vale destacar que todas as metas e indicadores estabelecidos e aprovados no PPA 2020-2023 estão contidos no Planejamento Estratégico formulado para o mesmo quadriênio, mas este avança muito mais e, como plano, trabalha detalhadamente na estratégica adotada.

3 Execução Física e Financeira das Ações da LOA

Este item dispõe sobre as dimensões físicas e financeiras da execução das ações previstas na Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019 da CGE.

Na apresentação deste Relatório de Gestão, destacamos como projetos de maior relevância a implantação do Programa de *Compliance* Público (detalhado abaixo) e a

execução do projeto Estudantes de Atitude (detalhado na análise da ação 2042 – Ouvidoria Social).

Esclarecemos que, em relação ao Programa de *Compliance* Público, as informações estão em mais de uma ação a depender de sua execução com foco em um dos quatro eixos prioritários do programa, quais sejam: ética, fomento à transparência, responsabilização e gestão de riscos.

Objetivos Gerais do *Compliance* Público:

- Melhoria na prestação dos serviços públicos e das entregas à sociedade.
- Fomento à disseminação de padrões éticos.
- Fomento à transparência.
- Responsabilização de agentes públicos e privados envolvidos em irregularidades, especialmente em atos de corrupção.
- Implementação de uma cultura de gerenciamento de riscos aos objetivos organizacionais para fortalecimento da eficiência e integridade da gestão pública.

Objetivos Específicos do *Compliance* Público:

- Institucionalizar a Auditoria Baseada em Riscos como método de execução das ações de controle.
- Criar na estrutura administrativa da CGE áreas específicas de Auditoria de *Compliance* e de Monitoramento das Ações de Controle.
- Aprimorar a atuação das Unidades de Controle Interno da Administração Direta e das Auditorias Internas ou equivalentes da Administração Indireta, fortalecendo a subordinação técnica e normativa à CGE.
- Institucionalizar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Gestão de Riscos Corporativos, com base nas boas práticas de Governança Corporativa.

- Instituir os Comitês de *Compliance*.
- Instituir efetivo monitoramento das ações de controle.
- Promover a capacitação dos servidores e gestores nas temáticas dos quatro eixos do PCP, com base em boas práticas de Governança Corporativa.
- Promover a estruturação normativa e de sistemas informatizados no âmbito da CGE, que versem sobre o eixo responsabilização.
- Preparar o ambiente correcional central (CGE) e setorial (órgãos/entidades).
- Fortalecer/empoderar o órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.
- Fortalecer/empoderar as comissões permanentes de sindicância e de processos administrativos disciplinares, fortalecendo a subordinação técnica e normativa à CGE.
- Promover o acompanhamento e evolução dos procedimentos correcionais.
- Fomentar a transparência do eixo responsabilização.
- Instituir efetivo monitoramento das Tomadas de Contas Especiais.
- Instituir o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – e o Termo Circunstanciado Administrativo – TCA – na atividade correcional.
- Estruturação de um Grupo de Apoio, composto por servidores capacitados em Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas e em Tomada de Contas Especial.
- Monitoramento das apurações em desfavor de servidores (sindicâncias e PADs) e de fornecedores (Processo Administrativo contra Fornecedores – PAF – e Processo Administrativo de Responsabilização – PAR).

- Promover efetiva resposta e tratamento de denúncias recebidas na Ouvidoria.
- Ampliar a parceria com outros órgãos de controle e de investigação, como a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/GO, Tribunal de Contas do Estado – TCE/GO, Ministério Público, dentre outros.
- Adequar a forma de atuação do Controle Interno com a divisão de atividades de auditorias e inspeções, priorizando as consultorias, as avaliações e as inspeções preventivas, com foco na economia de recursos e no aprimoramento da eficiência da gestão pública.
- Fomentar o controle social e mecanismos de transparência.

Etapas do Programa *Compliance*:

- Proposta de valor: O PCP consiste em procedimentos e estruturas destinados a assegurar que os atos de gestão estejam em conformidade com padrões morais e legais, bem como para garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos.
- Parcerias: Governadoria, Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, Secretaria de Estado da Administração – Escola de Governo, Procuradoria-Geral do Estado, MP, TCE e outros.
- Recursos: Estrutura Administrativa aprovada em Lei, consultores treinados da CGE, instrutores da EGOV, salas de aula da EGOV, gestores e servidores dos órgãos e entidades.
- Custos: remuneração já paga aos agentes públicos envolvidos nos eixos do PCP, remuneração de horas-aula dos instrutores da EGOV e aquisição da ferramenta

Smartsheet para gerenciamento de riscos, os quais, desconsiderando a folha normal, são baixíssimos, não chegando a 50 mil reais ao ano.

Etapas Gerais do *Compliance* Público:

- Regulamentação do PCP – Decreto 9.406/2019 – Instituição do Programa de *Compliance* Público (fevereiro/2019).
- Estruturação Administrativa – Lei 20.491/2019 e Decreto 9.543/2019 (jun a out/2019) – Envolve inclusive estruturas descentralizadas nos órgãos e entidades.
- Metodologia – Consultorias, uso da norma ISO 31000:2018 e do modelo IA-CM (fev a dez/2019).
- Capacitação e Eventos – Cursos nos quatro eixos do PCP realizados em parceria com a EGOV (fev a dez/2019), Seminários e Workshops.
- Implementação – Fevereiro a dez/2019.
- Instituição do Ranking do PCP (Portaria CGE nº 93/2019).

Etapas Específicas do *Compliance* Público:

❖ **Gestão de Riscos**

- Portaria CGE nº 41/2019 – instituiu grupo de trabalho para prestar consultoria aos órgãos e entidades para implementação da Gestão de Riscos, constituído por 28 servidores de carreira do Poder Executivo (março/19);
- Em 120 dias: consultoria em 21 órgãos/entidades (julho/19) e até o final do exercício: iniciar nos demais órgãos/entidades do Poder Executivo (dezembro/19);
- Etapas da Consultoria: Constituição de Comitê Setorial de *Compliance*, emissão de Portaria de Política de Gestão de Riscos, definição de Matriz de Riscos, elaboração de Plano de Ação para implantação de ações de controle, baseado nos critérios de riscos previamente definidos, elaboração do Plano de comunicação de

riscos, elaboração de relatórios de gerenciamento de riscos e de monitoramento das ações de controle;

➤ Ferramenta Utilizada: Sistema *SmartSheet*. Trata-se de plataforma de gerenciamento de trabalho que permite a execução de tarefas de forma colaborativa, com acesso na web e em formato de planilhas. Ao custo anual de \$ 900,00 (novecentos dólares), foi possível disponibilizar a ferramenta a todos os órgãos/entidades, que elaboraram as respectivas matrizes de risco e planos de ação, bem como realizam o acompanhamento da evolução do processo de gerenciamento dos riscos. Permite a elaboração de painéis que auxiliam os gestores na tomada de decisões estratégicas.

❖ **Responsabilização**

- Elaboração do plano de implementação do PCP, eixo III – Responsabilização, em 4/19;
- Majoração da estrutura administrativa da Superintendência de Correição Administrativa com a criação de mais duas gerências, em 6/19;
- Revisão dos normativos vigentes à luz das boas e atuais práticas correcionais, alinhado ao PCP (abril a dezembro/19);
- Adaptação/ desenvolvimento de sistemas informatizados da CGE;
- Diagnóstico das unidades e comissões responsáveis pelas atividades de correição dos órgãos e entidades;
- Capacitação dos agentes públicos alocados para a realização da atividade correcional e da responsabilização de fornecedores;
- Acompanhamento e evolução dos procedimentos correcionais;
- Adequação do modelo de atuação do Controle Interno para o modelo IA-CM, separando-se as atividades de auditoria e inspeção;

- Instituição da nova norma de execução de ações de controle (Portaria 165/2019-CGE);
- Alteração dos produtos das ações de controle com a criação dos Boletins de Inspeção, Solicitação de Ação Corretiva e Informativo de Ação de Controle;
- Priorização de respostas a denúncias de Ouvidoria;
- Instituição do Monitoramento de Ações de Controle.

❖ **Ética**

- Definição das entregas do PCP, eixo I – Ética;
- Publicação do Decreto nº 9.423/19, instituindo o Código de Ética e de Conduta Profissional do servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;
- Capacitação dos agentes públicos na temática ética, bem como do Código de Ética;
- Realização de palestras (Clóvis de Barros Filho) e encontros nos órgãos e entidades;
- Elaboração e aplicação de questionário sobre a internalização do tema ética em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.

❖ **Transparência**

- A primeira etapa do Programa “Goiás Mais Transparente” se deu com o lançamento oficial do projeto, no mês de maio de 2019. Na ocasião, foram disponibilizados as instruções normativas e o regulamento, responsáveis por determinar de que forma as instituições públicas ligadas ao Poder Executivo do Estado de Goiás devem harmonizar seus sistemas de acesso à informação. Ressalta-se, ainda, que a adesão ao programa é compulsória para Órgãos, Autarquias, Empresas Públicas e Organizações Sociais sem fins lucrativos com Contrato de Gestão com o Estado;

- A segunda etapa refere-se à avaliação do desempenho dos órgãos, em relação às determinações normativas e adequação aos preceitos estabelecidos no ato do lançamento. A primeira das avaliações foi realizada entre 2 de maio e 28 de junho, com resultados divulgados no dia 2 de julho. A segunda e última avaliação foi realizada em novembro e os resultados divulgados no dia 5 de dezembro;
- A terceira etapa refere-se ao prêmio concedido pelo projeto para as instituições e órgãos que obtiverem desempenho de excelência no âmbito da iniciativa. Neste sentido, duas categorias de premiação são apresentadas: O prêmio de transparência, em referência aos resultados das avaliações normativas; e o prêmio de inovação, destinado a casos em que o engajamento do órgão apresentou propostas transformadoras tocantes ao acesso à informação;
- O projeto também foi responsável pelo desenvolvimento e difusão de um Sistema Integrado de Transparência, possibilitando automatização e maior controle sobre as diretrizes e aplicações dos princípios que norteiam o desenvolvimento da iniciativa.

Com a implantação do Programa, os órgãos e entidades passaram a contar com a estrutura administrativa e com o apoio do órgão central do sistema de controle interno na busca pela melhoria da gestão e alcance dos objetivos institucionais.

A CGE deixa de ter um foco exclusivo na conformidade e passa a estimular o foco em resultados. Para tanto, tem fomentado a criação de ambientes organizacionais mais apropriados ao desenvolvimento de ações focadas na produção de resultados à sociedade. Os quatro eixos do programa funcionam como pilares básicos para os servidores públicos e respectivas pastas.

Os resultados do Ranking do Programa de *Compliance* Público foram realizados em 5 de dezembro de 2019.

Até o final do ano, 31 órgãos e entidades já têm matrizes de riscos e planos de ação para tratamento de riscos, que estão em plena execução. Outros 18 órgãos e

entidades estão recebendo o apoio consultivo da CGE para implantação do gerenciamento de riscos em suas atividades. Ao todo, mais de 600 servidores passaram por capacitação em gestão de riscos, cuja metodologia tem como principal ferramenta a NBR ISO 31000:2018.

O cenário atual é marcado pela adequação da estrutura administrativa, por trabalhos preventivos, por maior produtividade, efetividade e atendimento, pelos órgãos jurisdicionados, das solicitações emitidas pela Controladoria-Geral do Estado em decorrências das fiscalizações realizadas.

Internalização da ética nos órgãos e entidades a partir do novo Código de Ética e de Conduta Profissional do servidor público do Estado de Goiás, da realização das capacitações, palestras, encontros, workshops, informativos, replicação de conhecimento e a avaliação de percepção por meio da aplicação de questionários previstos no Ranking do PCP.

Índice Goiás Mais Transparente Instituído foi avaliado em novembro e o resultado anual divulgado em 5 dezembro de 2019.

Resultados Gerais Alcançados:

- Estruturas Administrativas criadas em Lei.
- Implementação do PCP nos 21 órgãos da primeira etapa, que respondem por mais de 90% do orçamento do Poder Executivo Estadual, sendo que a segunda etapa engloba os demais órgãos com previsão de conclusão até o final do exercício.
- A Portaria do Ranking do Programa de Compliance Público contou com o primeiro resultado publicado em dezembro de 2019, com projeção de publicações anuais.
- Mais 1500 (mil e quinhentos) servidores capacitados nos quatro eixos do programa.

❖ **Gestão de Riscos**

- Foram identificados, 1.365 Riscos em todos os órgãos que receberam consultoria;
- ❖ Foram propostas 1.536 ações de controle com a finalidade de mitigar os riscos identificados;
- Em 19 órgãos, os riscos identificados tiveram como escopo inicial os processos de Licitação, Fiscalização de Contratos e Folha de Pagamentos. Em outros 19 órgãos e entidades, o escopo foi ampliado para áreas finalísticas;
- Órgãos e entidades passaram a contar com uma eficiente ferramenta de gestão, fundada em framework consolidado internacionalmente, por meio de metodologia desenvolvida e personalizada para a realidade regional;
- Áreas que até então não se comunicavam passaram a perceber a importância de suas atuações na consecução dos resultados das demais e como isso afeta positivamente o resultado global da organização;
- Fomento à disseminação dos objetivos organizacionais por toda a entidade;
- Redução dos níveis dos principais riscos que afetam a consecução dos objetivos de processos-chave;
- Realocação de recursos humanos às atividades adequadas;
- Produção de manuais para orientar atividades comuns à maioria dos órgãos e entidades;
- Possibilitou à cúpula do governo estadual obter visão estratégica dos riscos que se repetem nos diversos órgãos;
- Alguns riscos tiveram os seus níveis de probabilidade reduzidos em função dos tratamentos já realizados. Por exemplo, riscos de atraso nas respostas da

Ouvidoria e riscos de acidente de trabalho em uma determinada estatal foram reduzidos por meio dos controles propostos e implementados;

➤ Evolução da maturidade em gerenciamento de riscos dos órgãos e entidades, saindo do Nível Ingênuo (autoavaliação) para o Nível Consciente (avaliação ABR), conforme painel anexo.

❖ **Responsabilização:**

Relativamente às inspeções, tais modificações possibilitaram reflexos positivos nos resultados alcançados, com o aumento de eficiência e da efetividade nas atividades desempenhadas, lastreadas pelo elevado percentual de atendimento das recomendações emitidas e monitoradas por equipe específica. Foram inspecionados R\$ 1.696.736.638,81 em contratos, com expectativa de economia (retenção de pagamentos, revisão/suspensão/anulação de contratos) na ordem de R\$ 279.633.353,38.

No âmbito correccional: será analisado na Ação 2034 – Aplicação da Lei Anticorrupção.

❖ **Ética**

Os resultados alcançados no eixo ética são:

➤ Elaboração e implementação de ferramentas difundindo a prática da ética na administração pública estadual goiana, o que está se dando com capacitações, palestras, encontros, workshops, informativos e outros meios;

➤ Elaboração do novo Código de Ética e de Conduta Profissional do servidor público (Decreto nº 9.423/2019);

➤ Realização de Consulta Pública para trazer a sociedade mais próxima da administração pública no redesenho do Código de Ética e de Conduta Profissional do servidor público;

➤ Internalização e replicação do conhecimento adquirido como exigência da pontuação do Ranking do PCP; Realização do curso de ética na Escola de Governo, com mais de 355 servidores capacitados.

❖ **Transparência**

A promoção de práticas de transparência nos órgãos, autarquias, empresas públicas e organizações sociais vinculadas ao poder executivo estadual será analisada na Ação 2041 – Implantação e/ou Aprimoramento dos Canais de Transparência.

Apresentamos a seguir os quadros com informações sobre a execução orçamentária, financeira e física de cada ação sob responsabilidade da CGE e sua análise.

Quadro 4: Ação 2034 – Aplicação da Lei Anticorrupção (Ação pertence ao orçamento da unidade orçamentária 1550 – Fundo Especial de Fomento a transparência e Combate à Corrupção – FUNCCOT)

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
2034 – APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
5061 – SERVIDOR CAPACITADO PARA ATUAR EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE/NÚMERO		UN	100	100	64	
5062 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONCLUÍDO/NÚMERO		UN	100	100	0	
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
0,00		0,00		0,00		

A ação 3159: GMC – Transparência Goiás, não está apresentada nos quadros acima, porque possui apenas o produto 5603 - Novo Portal da Transparência Pública, e ele será analisado na Ação 2041: Implantação e/ou Aprimoramento de Canais de Transparência, porque a entrega é a mesma.

Análise da Ação

No produto “Servidor Capacitado para atuar em Processos Administrativos de Responsabilidade” foram capacitados 64 servidores, utilizando-se a infraestrutura da Escola de Governo, não sendo necessário haver dispêndios financeiros.

No produto “Processo Administrativo de Responsabilização Concluído”, não ocorreu em 2019 em virtude de mudança de paradigma com a chegada do novo corpo diretivo na CGE.

Nos termos da Lei Estadual nº 18.672/2014, a competência para a instauração dos processos administrativos de responsabilização é dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, cabendo à CGE o acompanhamento dos processos instaurados.

O Decreto de regulamentação da Lei nº 18.672/14 foi publicado no dia 6/12/2019, permitindo a instauração de processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas.

Até o ano de 2018, a atividade correcional da CGE tinha por escopo primordial os procedimentos disciplinares. Entretanto, com a chegada do novo corpo diretivo e sob o entendimento de que “Correção Administrativa” deveria ser tratada de forma ampliada, abarcando não só a responsabilização disciplinar como também a responsabilização de fornecedores da Administração Pública estadual, visualizou-se a oportunidade de reforma nos mecanismos correccionais.

Nesse contexto e considerando ser a CGE o órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo, começou-se a desenhar a nova estrutura administrativa responsável pelas atividades correcionais.

Com a publicação da Lei Estadual nº 20.491/2019, que estabeleceu a nova organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, a então Superintendência da Corregedoria-Geral do Estado transformou-se em Superintendência de Correição Administrativa, ao mesmo tempo em que passou a contar com quatro Gerências, quais sejam, a Gerência de Acompanhamento de Processo Disciplinar, a Gerência de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, a Gerência de Resolução Consensual de Conflitos e a Gerência de Supervisão do Sistema de Correição.

Diante da nova estrutura administrativa da Superintendência, surgiu a necessidade de preparação do ambiente correcional, não só internamente, como também do ambiente que será demandado dos demais órgãos e entidades da administração pública estadual. Iniciou-se, portanto, a elaboração e revisão de instrumentos normativos e regulamentares, bem como a concepção do Sistema de Correição do Poder Executivo estadual.

Nessa seara, destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas pela Superintendência:

- elaboração da proposta de definição do regulamento interno das unidades correcionais setoriais, por força do parágrafo único do art. 17 da Lei Estadual nº 20.491/2019;
- revisão da minuta que visa atualizar o regime jurídico disciplinar aplicável aos servidores públicos do Estado de Goiás, realizando as adaptações necessárias ao texto, conforme orientação do Gabinete da CGE;
- estruturação do Sistema de Correição do Poder Executivo estadual, regulamentado pelo Decreto nº 9.572/2019, nos termos da proposta elaborada, de

forma que a CGE, como órgão central de correção, assume a orientação técnica das unidades correcionais e comissões processantes existentes nos órgãos e entidades estaduais;

- revisão e posterior apresentação ao Chefe do Poder Executivo da minuta de decreto de regulamentação da Lei Estadual nº 18.672/2014 (Lei Estadual Anticorrupção), culminando na publicação do Decreto Estadual nº 9.573/2019;
- realização de estudos e pesquisas quanto ao tema “Termo de Ajustamento de Conduta” e “Termo Circunstanciado Administrativo”, propondo a regulamentação desses instrumentos primordiais à resolução consensual de conflitos e que ingressará no novo regime disciplinar do Poder Executivo Estadual e permitirá a adoção de medidas alternativas à instauração de processos disciplinares, quando se tratar de transgressões de menor potencial ofensivo.

Igualmente, a Superintendência de Correção Administrativa atuou diretamente na implantação do Programa de *Compliance* Público, desde a elaboração do Decreto Estadual nº 9.406/2019, que o instituiu e, posteriormente, na formulação dos critérios de participação no *Ranking* de *Compliance*, que envolveu a participação de 21 órgãos/entidades estaduais.

Na oportunidade, realizou-se o diagnóstico da atividade correcional dos órgãos e entidades participantes, bem como o acompanhamento da Certificação do Programa.

Sobre o Programa de *Compliance* Público e considerando que o art. 3º do Decreto Estadual nº 9.406/2019 estabeleceu como eixos a ética, o fomento à transparência, a responsabilização e a gestão de riscos, foram desenvolvidas as seguintes atividades pela Superintendência:

Eixo 1 – Ética:

- elaboração do curso Ética (módulo de 8 horas), ministrado na Escola de Governo, com a capacitação direta de 78 servidores;

- desenvolvimento, em conjunto com a equipe de Tecnologia da Informação da Controladoria, do questionário sobre Ética;
- desenvolvimento do 1º Curso de EAD do Estado de Goiás versando sobre Ética, com aulas ministradas pelo professor Clóvis de Barros Filho, em parceria com a equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação – SEDI e a Escola de Governo – EGOV.

Eixo 3 – Responsabilização:

- Com foco no controle, processamento e responsabilização de servidores pela prática de transgressões disciplinares, elaborou-se o novo Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (módulo de 20 horas) e a respectiva apostila, com enfoque teórico e prático, ministrado na Escola de Governo pelos Gerentes de Acompanhamento de Processo Disciplinar e de Supervisão do Sistema de Correição da Superintendência, com capacitação de 282 servidores;
- Com foco no controle, processamento e responsabilização de fornecedores, pessoas físicas e jurídicas, que pratiquem atos ilícitos previstos na legislação de licitações e contratos, ou tipificados na legislação anticorrupção, elaborou-se o Curso de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, que foi ministrado na Escola de Governo pela Gerente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (módulo de 20 horas), totalizando 64 servidores capacitados.
- Como atividade voltada para o acompanhamento da atuação de servidores no âmbito estadual, inaugurou-se uma sistemática de controle direto de notícias de ilícitos funcionais veiculadas na mídia. Trata-se do Acompanhamento de Fato Noticiado-AFN, formulário endereçado ao Titular do órgão/entidade que requer, quanto ao caso veiculado, a atuação da autoridade e o fornecimento de informações quanto às providências efetivadas no órgão/entidade de lotação do servidor.

Por fim, a Superintendência vem conduzindo processos administrativos de responsabilização de fornecedores avocados pela CGE, para a apuração de condutas irregulares praticadas por fornecedores que tenham contratado ou celebrado qualquer tipo de ajuste com órgãos/entidades do Poder Executivo estadual.

Quadro 5: Ação 2035 – CGE Orienta

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
2035 – CGE – ORIENTA						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
5063 – EVENTO DE ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EST. EM PROCESSOS DE COMPRAS/CONTRATAÇÕES REALIZADO/NÚMERO		UN	3	3	4	
5070 – SERVIDOR PÚBLICO DA CGE CAPACITADO/NÚMERO		UN	4	4	0	
5071 – EVENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE AS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL REALIZADO/NÚMERO		UN	1	1	1	
5072 - EVENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE AS AÇÕES DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO REALIZADO/NÚMERO		UN	1	1	1	
5073 - EVENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO REALIZADO/NÚMERO		UN	2	2	2	
5599 - BOLSISTA CAPACITADO NO CONTEÚDO DE CONTROLE SOCIAL POR MEIO DE PARCERIA COM A OVG/ NÚMERO		UN	150	150	0	
5600 - SERVIDOR CAPACITADO NO USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SGOe REALIZADO/NÚMERO		UN	100	100	356	
5601 - FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO REALIZADA/NÚMERO		UN	112	112	0	
5604 - SERVIDOR ATUANTE NA ÁREA DE CORREIÇÃO DO ESTADO CAPACITADO/NÚMERO		UN	200	200	282	
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
0,00		0,00		0,00		

Análise da Ação

Durante o ano de 2019, foram realizadas diversas capacitações de servidores, conforme apresentado abaixo:

No produto "Evento de Orientação aos Servidores Públicos Estaduais em Processos de Compras/Contratações" foram quatro eventos, a saber:

O curso de "Instrução Processual em Licitações, Contratos e Convênios" passou a fazer parte da grade do Programa de Certificação em Compras Governamentais, pela Escola de Governo, constando como pré-requisito para nele participar a realização de outros cursos. Assim, o servidor deve passar por uma série de cursos para então fazer o Curso de "Instrução Processual".

Desse modo, com a alteração da sistemática no ano de 2019, o curso que foi possível ser ministrado na Ação CGE-Orienta foi o "Básico de Licitações", com o mesmo propósito de orientar e capacitar os servidores públicos estaduais, em especial na área de instrução de processos para compras e contratações, dos órgãos e entidades Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás. A duração do curso foi de 10 dias, com 4 horas por dia, totalizando 40 horas, na Escola de Governo Henrique Santillo. Dessa forma, de janeiro a dezembro de 2019 foram ministradas duas turmas do curso "Básico de Licitações" pela CGE.

Segue abaixo a data e a quantidade de participantes:

1ª Turma de 2019: 27/5/2019 a 7/6/2019 – 18 concluintes

2ª Turma de 2019: 9/9/2018 a 20/9/2019 – 26 concluintes.

Além disso, foi realizado o curso "Procedimentos Preliminares para Compras, Fraudes em Licitação e Gestão em Contratos" na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos dias 25 e 26 de setembro de 2019 na SEDS, período matutino, totalizando 8 horas/aula, com a participação de aproximadamente 50 pessoas.

Ressalta-se que, desde o início do programa, foram realizadas 14 capacitações.

No ano de 2019, foram capacitados 307 servidores vinculados às funções de licitação, compras, suprimento e logística, assessorias jurídicas, fiscais de contratos, gestores de convênios e áreas afins.

Foi proposto e realizado no último trimestre de 2019 o curso "Oficina de Tomada de Contas Especial", com o apoio da Escola de Governo Henrique Santillo, com o objetivo de expor os conceitos teóricos básicos e práticos da formalização de uma Tomada de Contas Especial (TCE), bem como das medidas administrativas anteriores à TCE, em consonância com a legislação, a partir da experiência coletada nos processos de Tomada de Contas analisados e certificados pela CGE, discutindo e apresentando a melhor solução, na forma da lei e da Resolução Normativa nº 016/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, bem como divulgar as boas práticas dos órgãos e entidades do Estado de Goiás que melhor instruem seus procedimentos.

A duração do curso foi de 2 dias, com 4 horas por dia, totalizando 8 horas, da seguinte forma:

3ª Turma de 2019: 27/11/2019 e 28/11/2019 – 25 concluintes.

Ressalta-se que, desde o início do programa, foram realizadas 15 capacitações.

Em 2019, foram capacitados 332 servidores vinculados às funções de licitação, compras, suprimento e logística, assessorias jurídicas, fiscais de contratos, gestores de convênios e áreas afins.

No produto "Evento realizado de orientação da sociedade sobre as ações de transparência pública e controle social", a saber:

O 1º Seminário do Programa de Compliance Público apresentou o tema Transparência, tendo em vista tratar-se de um dos eixos do PCP.

No produto "Evento de orientação sobre ações de prevenção à corrupção realizado", a saber:

Realizado o 1º Seminário do Programa de Compliance Público em 28 de junho de 2019.

No produto "Evento de orientação sobre ética no serviço público realizado", a saber:

Realizada Palestra do Professor Clóvis de Barros em 29 de julho e 30 de julho de 2019. Palestra "Ética e Serviço Público", sendo a do dia 29 aberta a todos os servidores do Estado e a do dia 30 para servidores da estrutura Básica e Complementar do Poder Executivo Estadual.

No produto "Bolsista capacitado no conteúdo de Controle Social por meio de parceria com a OVG", no contexto do Projeto Estudantes de Atitude, houve a capacitação de 46 (quarenta e seis) bolsistas que foram orientados pela Superintendência da Escola de Governo no ano 2019. Assim sendo, inexisteram dispêndios orçamentário e financeiro por parte da Controladoria-Geral do Estado. Vale dizer que toda logística para a capacitação de tais bolsistas ocorreu a encargo da aludida superintendência. Por último, cumpre destacar que foram disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas para bolsistas, contudo, houve a adesão de apenas 46 (quarenta e seis) pessoas para função de bolsista.

No produto "Servidor Capacitado no uso do Sistema de Gestão de SGOe realizado" foram capacitados 356 servidores, a saber: Em virtude do início da nova gestão no Governo do Estado e a posse de novos servidores, no decorrer do corrente ano foram realizados 6 treinamentos de 79 servidores dos diferentes órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, para atuarem na atividade de ouvidoria, utilizando o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado – SGOe.

Também na Escola de Governo foram capacitados 72 servidores do Vapt Vupt para registrarem manifestações nesse Sistema.

Além disso, em virtude da implementação de uma nova versão do SGOe, foram realizadas três reuniões, em abril, julho e outubro, com os servidores dos órgãos/entidades do Estado para utilizarem as novas funcionalidades do SGOe,

totalizando, dessa forma, 356 (trezentos e cinquenta e seis) servidores capacitados no ano de 2019.

No produto “fiscalização/acompanhamento dos contratos de gestão” cabe informar que, com a implantação do programa de Compliance Público, através do DECRETO N° 9.406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, houve mudança no acompanhamento desse produto por parte da Controladoria, por isso que não houve cumprimento do produto” 5601”, ficando a cargo da CGE, de acordo com Art. 5º do referido Decreto:

- I - orientar e apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo a implementarem o PCP;
- II - fornecer aos órgãos e às entidades capacitação, material de apoio e suporte teórico e metodológico;
- III – aprovar capacitações, materiais de apoio e metodologias complementares propostos por órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- IV – executar auditorias de monitoramento e auditorias baseadas em riscos;
- V – desenvolver, aprovar e supervisionar as ações destinadas ao cumprimento dos eixos definidos no art. 3º, incisos II a IV.

No produto "Servidor capacitado na área de correição do estado capacitado", a saber:

A Gerência de Acompanhamento de Processo Disciplinar da Superintendência de Correição Administrativa tem como atribuições (dentre outras) o controle, acompanhamento e fiscalização da atividade correcional realizada pelos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, por meio do Sistema de Controle de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias e do Diário Oficial do Estado, bem como mediante orientações relacionadas aos aspectos disciplinares da Lei nº 10.460/1988.

A capacitação dos servidores atuantes na área de correições formaliza-se com o Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com carga horária de 20 (vinte) horas, disponibilizado na Superintendência da Escola de Governo.

Os instrutores são os gerentes da Gerência de Acompanhamento de Processo Disciplinar e da Gerência de Supervisão do Sistema de Correição, ambas da Superintendência de Correição Administrativa.

Quadro 6: Ação 2036 – Fiscalização Através de Trilhas Eletrônicas

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
2036 – FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHAS ELETRÔNICAS						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
5050 - INSPEÇÃO INSTAURADA E REALIZADA POR MEIO DE TRILHAS ELETRÔNICAS NOS ÓRGÃOS/NÚMERO		UN	5	5	4	
5605 - TRILHA ELETRÔNICA EXECUTADA DA DESPESA PÚBLICA/NÚMERO		UN	30	30	29	
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
0,00		0,00		0,00		

Análise da Ação

No produto "Inspeção Instaurada e Realizada por meio de Trilhas Eletrônicas nos Órgãos", foram analisadas durante o ano em análise 4 (quatro) Trilhas de Auditoria referentes às organizações sociais que mantêm contratos de gestão assinados com o Estado de Goiás:

- 1) Trilha de Auditoria nº 60: despesas administrativas que superam o valor referente a 3% sobre o repasse mensal contratado com a OS, via processo 201811867001726 em março/2019;
- 2) Trilha de Auditoria nº 57: repasses mensais em desacordo com o Pactuado no Contrato de Gestão, via processo 201811867001836 em março/2019;
- 3) Trilha de Auditoria nº 63: Transferências de Recursos entre OSs ou de OS para outro interessado – Sem a identificação do Destinatário, via processo 201811867002173 em abril/2019;
- 4) Trilha de Auditoria nº 65: Transferências de Recursos entre OSs ou de OS para outro interessado – Com a identificação do Destinatário, via processo 201811867002178 em fevereiro/2019.

A partir dos indícios detectados em cada trilha, os auditores analisaram caso a caso e, verificada a consistência do indício, submeteram à apreciação do órgão/entidade fiscalizada para o exercício do contraditório e ampla defesa.

As justificativas encaminhadas foram apreciadas pelos auditores e dado o encaminhamento subsequente, conforme o caso (arquivado; colocado em monitoramento; recomendada a instauração de auditoria);

Além da realização das 4 inspeções supramencionadas, em 2019, foram concluídas 58 inspeções em diversos contratos dos órgãos e entidades do Poder Executivo, não oriundas de Trilhas de Auditoria, registrando-se com essas ações um total fiscalizado

de R\$ 1.647.426.188,58 e uma economia potencial aos cofres públicos e aos cidadãos na ordem de R\$ 275.993.382,76.

Registra-se também a análise preventiva em 8 processos licitatórios, oportunidades em que foram produzidas diversas informações aos gestores no intuito de qualificar o gasto público.

Quanto aos gastos com pessoal do Executivo, a Gerência de Inspeção de Pessoal realizou 102 inspeções sendo:

- 61 de acumulação irregular de cargos e empregos públicos;
- 3 de cessão irregular de servidor público;
- 1 de folha de pagamento na Secretaria de Educação;
- 3 de contratos temporários;
- 5 para averiguação de descumprimento de carga horária;
- 19 em rubricas do Sistema de Recursos Humanos do Estado de Goiás, e;
- 10 referente a denúncias de normas diversas.

A Gerência de Inspeção de Contas, durante o exercício de 2019, realizou mais de 800 inspeções em contas públicas relativas às transferências voluntárias, adiantamentos, fundos rotativos, prestação de contas anuais dos órgãos, entidades e empresas públicas, análise prévia de DEA e Restos a Pagar, tomadas de contas especiais, relatórios de gestão e contas anuais do Governador.

Já **no produto "Trilha Eletrônica Executada da Despesa Pública"** foram feitas 29 trilhas, a saber:

- 1) Ipasgo: INGOH: conflito de interesse
Objetivo: Identificar a ocorrência de procedimentos auditados por médicos vinculados ao INGOH nos quais o prestador do serviço era o INGOH.
- 2) Ipasgo: INGOH: excedente acima de 50%
Objetivo: Identificar a realização de procedimentos pagos ao INGOH acima do limite máximo permitido, considerando 50% acima deste limite.

3) Ipasgo: GT1: conflito de interesse no contrato

Objetivo: Identificar a ocorrência de procedimentos auditados por servidores vinculados à GT1.

4) Ipasgo: GT1: guias excedentes

Objetivo: Identificar a realização de procedimentos pagos a GT1 acima do limite máximo permitido, considerando 50% acima deste limite.

5) Ipasgo: GT1: excedente dentro da internação

Objetivo: Identificar a realização de procedimentos pagos a GT1 dentro da internação acima do limite máximo permitido, considerando 50% acima deste limite.

6) Ipasgo: AMR e Sempre Saúde: conflito de interesse

Objetivo: Identificar os procedimentos auditados pela AMR nos quais a Sempre Saúde era a prestadora de serviço.

7) Ipasgo: Excedente Geral

Objetivo: Identificar a realização de procedimentos acima do limite máximo permitido, considerando 50% acima deste limite.

8) Ipasgo: Materiais sem desconto ONcovid (matmed)

Objetivo: Identificar se houve a aplicação de desconto em cima da tabela do Ipasgo, como previsto no credenciamento.

9) Ipasgo: Materiais sem desconto INGOH (matmed)

Objetivo: Identificar se houve a aplicação de desconto em cima da tabela do Ipasgo, como previsto no credenciamento.

10) Ipasgo: Taxa de sala indevida

Objetivo: Identificar o pagamento de taxa de sala para situações nas quais sua cobrança não era necessária.

11) Ipasgo: UTI móvel

Objetivo: Identificar todos os prestadores do Ipasgo relativos ao serviço de UTI móvel e os respectivos valores pagos.

12) Ipasgo: Guias emitidas após o óbito

Objetivo: identificar todas as guias pagas emitidas após a data de óbito do usuário.

13) Pessoal: Painel de análise de rubricas

Objetivo: disponibilizar um painel com todas as rubricas pagas, seus valores e servidores que as percebem, possibilitando uma análise da alta direção.

14) Pessoal: Painel de Prêmio de incentivo

Objetivos:

- Identificar os servidores que recebem a rubrica Prêmio de Incentivo, Pad I, Pad II e Pad III e os respectivos valores pagos;
- Identificar se existem servidores que recebem as rubricas acima e estão cedidos para órgãos externos;
- Identificar servidores que recebem as rubricas citadas e possuem cargos em comissão;
- Análise anual e evolutiva da rubrica em relação aos vencimentos.

15) Pessoal: Análise rubrica de auxílio-alimentação

Objetivo: Identificar os servidores e os valores pagos de auxílio-alimentação e a evolução da rubrica.

16) Pessoal: Painel de cedidos (para órgão externo)

Objetivo: identificar todos os servidores cedidos para órgãos externos (por meio da ocorrência de cessão) e o órgão para os quais eles foram cedidos.

17) Pessoal: Painel de Professores Cedidos

Objetivo: Identificar os professores cedidos que não estão exercendo funções inerentes ao cargo.

18) Pessoal: Estudo acúmulo de cargos – administração indireta

Objetivo: identificar acúmulo de cargos dos servidores da administração indireta. O acúmulo pode ser na esfera federal (análise do TCU), com a administração direta (base RH NET) ou com os municípios do Estado (base TCM).

19) Pessoal: Estudo acúmulo de cargos – administração direta

Objetivo: identificar acúmulo de cargos dos servidores da administração direta. O acúmulo pode ser na esfera federal (análise do TCU), com a administração indireta ou com os municípios do Estado (base TCM).

20) Organizações Sociais: Trilha Corte de Teto

Objetivo: verificar o cumprimento do corte de teto nas Organizações Sociais

21) Pessoal: Painel de análise de rubricas (evolução do já existente)

Objetivo: disponibilizar um painel com todas as rubricas pagas, seus valores e servidores que as percebem, possibilitando uma análise da alta direção.

22) Compras: Painel sobre Compras Governamentais

Objetivo: disponibilizar um painel com informações sobre licitações governamentais.

23) IPASGO: Identificação de auditoria automática

Objetivo: Identificar a realização de auditorias realizadas que excederam o quantitativo de 1 auditoria por minuto (por auditor), o que poderia caracterizar uma auditoria automática.

24) IPASGO: Procedimentos sem coparticipação ou parte

Objetivo: Identificar a ocorrência de procedimentos realizados que não tiveram coparticipação integral ou parcial, com o intuito de verificar excesso de procedimentos descarregados nessas matrículas sem coparticipação.

25) IPASGO: Guias repetidas por usuário

Objetivo: Levantar todas as guias repetidas emitidas por usuário (realizadas no mesmo dia, pelo mesmo prestador, mesmo procedimento para o mesmo usuário).

26) IPASGO: Identificar ações realizadas por perfil falso

Objetivo: Levantar todas as ações realizadas pelos perfis falsos identificados pela Polícia Civil.

27) IPASGO: Inclusão de PCO incorretamente

Objetivo: Verificar se houve inclusão de PCO para favorecimento de determinados prestadores.

28) IPASGO: Faturamento Grupo América

Objetivo: realizar o levantamento do faturamento.

29) IPASGO: Dependentes incluídos de forma irregular

Objetivo: Levantamento de tipos de dependentes incluídos após 2012 que não poderiam ser enquadrados como dependentes.

Quadro 7: Ação 2037 – Mapeamento de Risco de Corrupção

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
2037 – MAPEAMENTO DE RISCO DE CORRUPÇÃO						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
5051 - RELATÓRIO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO ELABORADO/NÚMERO		UN	2	2	0	
5053 - PROCESSO DE TRABALHO COM FOCO NO RISCO DE CORRUPÇÃO MAPEADO E CONCLUÍDO/NÚMERO		UN	400	400	0	
5602 - PLANO DE MELHORIA ELABORADO PELOS ÓRGÃO/ENTIDADES/NÚMERO		UN	100	100	0	
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
0,00		0,00		0,00		

Análise da Ação

Nos produtos "Processo de trabalho com foco no risco de corrupção mapeado e concluído", "Plano de melhoria elaborado pelos órgãos" e "Relatório de Riscos de Corrupção Elaborado", ressaltamos:

Tais projetos foram descontinuados em 2019. A CGE a partir de 2019 trabalha com o Programa de Compliance Público - PCP.

O PCP é mais abrangente, englobando os eixos ética, fomento à transparência, responsabilização e gestão de riscos. Este último trabalha não somente os riscos de corrupção, mas todos aqueles que possam afetar os objetivos estratégicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Além disso, o formato do programa está mais alinhado às boas práticas internacionais voltadas ao fomento da integridade no setor público.

Quadro 8: Ação 2040 – Atendente Virtual Para o Cidadão

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
2040 – ATENDENTE VIRTUAL PARA O CIDADÃO						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
5045 - SITE GOVERNAMENTAL COM ATENDENTE VIRTUAL IMPLANTADO/NÚMERO		UN	8	8	0	
5046 - ATENDIMENTO VIRTUAL REALIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/NÚMERO		UN	75.000	75.000	0	
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
0,00		0,00		0,00		

Análise da Ação

Quanto ao produto "Site governamental com atendimento virtual implantado" e ao produto "Atendimento virtual realizado no Portal Transparência", cabe informar que, depois de algum tempo em funcionamento no Portal da Transparência e no site institucional da Controladoria, entre os anos 2016 e 2017, o serviço de atendimento virtual foi avaliado, pela área interna demandante, como de baixa efetividade, tendo

em vista as indicações de pouca adesão pelos usuários. Por isso, o contrato com a empresa fornecedora da tecnologia não foi renovado.

Não foi implantado serviço semelhante em substituição por se entender que a experiência prática mostrou falta de aderência a esse tipo de solução tecnológica quanto à prestação do serviço da transparência pública.

Quadro 9: Ação 2041 – Implantação e/ou Aprimoramento de Canais de Transparência

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
2041 – IMPLANTAÇÃO E/OU APRIMORAMENTO DE CANAIS DE TRANSPARÊNCIA						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.000,00	306.232,52	306.232,52	273.993,21	273.993,21	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
13200 - SISTEMA DO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE IMPLANTADO/PERCENTUAL	%	100,00	100,00	70,00		
13220 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS PÁGINAS DA TRANSPARÊNCIA (SISLAI) IMPLANTADO / PERCENTUAL	%	100,00	100,00	60,00		
13260 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA LANÇADO/PERCENTUAL	%	1,00	1,00	1,00		
13283 - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA PREMIADA COM SELO OURO, PRATA E BRONZE - PRÊMIO GOIÁS MAIS TRANSPARENTE/NÚMERO	UN	1	1	5		
13284 - ÓRGÃO SUPERVISOR DE CONTRATO DE GESTÃO E COM SELO OURO, PRATA E BRONZE PREMIADO - PRÊMIO GOIÁS MAIS TRANSPARENTE/NÚMERO	UN	1	1	5		
13300 - ÓRGÃO PREMIADO COM SELO OURO, PRATA E BRONZE - PRÊMIO GOIÁS MAIS TRANSPARENTE/NÚMERO	UN	1	1	22		
4651 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM CONFORMIDADE COM AS METODOLOGIAS DAS INSTITUIÇÕES AVALIADORAS REALIZADO/PERCENTUAL	%	0,00	0,00	0,00		

5057 - SITES DE ACESSO Á INFORMAÇÃO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO PADRONIZADO/PERCENTUAL	%	0,00	0,00	0,00
5060 - SITE DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PADRONIZADO/IMPLANTADO/PERCENTUAL	%	0,00	0,00	50,00
5603 - NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA IMPLANTADO/PERCENTUAL	%	0,00	0,00	0,00
5606 - SISTEMA DE GESTÃO DE OUVIDORIA - SGOe REFORMULADO/APRIMORADO/NÚMERO	UN	100	100	40
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores				
Execução Orçamentária e Financeira				
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado		Valor Cancelado	
0,00	0,00		0,00	

Análise da Ação

No produto "Sistema do Projeto Estudantes de Atitude Implantado", a saber:

Utilizou-se como base um projeto desenvolvido no CG-DF, a partir do qual foram feitas diversas adaptações técnicas para hospedagem no datacenter do Estado de Goiás, foi implementado reforço da segurança, bem como foram desenvolvidas diversas funcionalidades novas e realizadas cargas de dados provenientes da Secretária de Estado da Educação.

O sistema foi lançado em setembro/2019, e até dezembro/2019 foram feitos ajustes/adaptações diversas.

No produto "Sistema de Avaliação da LAI Implantado", a saber:

Nesse período foi feito levantamento de requisitos, análise, projeto, desenvolvimento e implantação dessa nova solução, que envolve coordenação entre a área da Transparência da CGE-GO e os demais órgãos do poder executivo Estadual. A solução implantada recebeu ajustes diversos até dezembro/2019.

Outra entrega relevante resultante dos esforços do setor de transparência diz respeito ao lançamento do Sistema de Avaliação do Índice de Transparência (SISLAI), no dia 22 de outubro de 2019.

O lançamento do SISLAI se configura como um grande avanço no sentido de se padronizar harmonicamente o processo de disponibilização de informações e gestão da transparência nos órgãos vinculados ao executivo goiano.

O Sistema permite que os órgãos avaliados pela CGE tenham acesso imediato a avaliação recebida e possam perpetrar recursos, mediante atendimento às demandas requeridas pela avaliação do órgão de controle.

A implementação e difusão do SISLAI apresenta um papel complementar a execução do “Goiás Mais Transparente”, por meio do acesso às informações de avaliação e à possibilidade de se perpetrarem recursos mediante o processo de reformulação e adequação às instruções fornecidas – tanto pelas normativas, quanto pelo acompanhamento do processo, por parte da equipe de transparência da CGE –, o que possibilitou que os órgãos, autarquias e sociedades de economia mista vinculadas ao executivo e que passaram pelo processo de adequação de seus portais de acesso à informação ao longo do ano pudessem ser devidamente acompanhadas e instruídas para a obtenção dos resultados esperados pelo Programa de Compliance Público e outras iniciativas de governo aberto e prevenção à corrupção.

Em resumo, o ano de 2019 apresentou avanços de grande importância para promoção da transparência no poder público goiano.

A promoção do “Prêmio Goiás Mais Transparente” obteve resultados amplamente positivos, colaborando diretamente para uma maior adequação dos portais de transparência vinculados ao Governo de Goiás.

Não obstante, o estabelecimento do SISLAI fornece insumos para um acompanhamento constante e interlocução direta entre a CGE e demais órgãos e autarquias.

No produto "Sistema de Avaliação do Índice de Transparência lançado", a saber:

O Sistema de Avaliação do Índice de Transparência – SISLAI – foi lançado com o objetivo de aproximar os servidores que atuam com transparência nos órgãos e entidades dos servidores da CGE que realizam as avaliações e orientações nessa área. Com o Sislai, os órgãos e entidades terão acesso imediato às avaliações de suas páginas de acesso à informação e poderão, inclusive, interpor recursos.

A CGE tem agora uma ferramenta de gestão de transparência que ajudará a identificar as necessidades de melhoria em cada órgão/entidade e permitirá atuação pontual e imediata de orientação.

Nos produtos "Órgão premiado com selo ouro, prata e bronze – Prêmio Mais Transparente", "Sociedade de Economia Mista premiadas com selo ouro, prata e bronze – Prêmio Mais Transparente" e "Órgão Supervisor de Contrato de Gestão premiado com selo ouro, prata e bronze – Prêmio Mais Transparente", a saber:

O Prêmio Goiás Mais Transparente tem por objetivo reconhecer os esforços dos órgãos, das Empresas (Sociedades de economia mista controladas pelo Estado), das Organizações Sociais – OSs e de seus órgãos supervisores com o selo de excelência em transparência.

Visa também estimular o desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo da transparência ativa e passiva, pelo atendimento a exigências legais e às melhores práticas de entrega de informação à sociedade.

Por meio de uma metodologia de avaliação criada pela Controladoria-Geral do Estado, com base nas normas de transparência, e regulamentada pela IN 01/2019 – CGE, foram estabelecidos os critérios a serem avaliados.

O Prêmio Goiás Mais Transparente foi lançado em 7 de maio de 2019. Os órgãos que atendem a mais de 90% dos quesitos de transparência estabelecidos pela IN 01/2019 da CGE são premiados com os selos ouro, prata ou bronze de excelência em

transparência, sendo “ouro” 100% de atendimento, “prata” de 95% a 99,99% de atendimento e “bronze” de 90% a 94,99%.

As estatais do Poder Executivo Estadual (Sociedades de Economia Mista) que atendem a mais de 90% dos quesitos de transparência estabelecidos pela IN 01/2019 da CGE são premiadas com os selos ouro, prata ou bronze de excelência em transparência, sendo “ouro” 100% de atendimento, “prata” de 95% a 99,99% de atendimento e “bronze” de 90% a 94,99%.

A categoria Contratos de Gestão engloba a transparência desses Contratos já estabelecidos pela IN 01/2019 da CGE e são premiados com os selos ouro, prata ou bronze de excelência em transparência, sendo “ouro” 100% de atendimento, “prata” de 95% a 99,99% de atendimento e “bronze” de 90% a 94,99% disponíveis tanto no sítio da Organização Social contratada, quanto no sítio do Órgão Supervisor dos Contratos de Gestão que atendem a mais de 90% dos quesitos de transparência.

A principal atividade desenvolvida pelo setor de transparência, durante o ano de 2019, diz respeito à execução do “Prêmio Goiás Mais Transparente”, destinado à promoção de práticas de transparência nos órgãos, autarquias, empresas públicas e organizações sociais vinculadas ao poder executivo estadual.

Ressalta-se, também, que a iniciativa é um dos quatro eixos que compõem o “Programa de *Compliance* Público”, implementado pelo Governo do Estado e a CGE em 2019.

O lançamento do Prêmio se deu no dia 7 de maio de 2019, com a promulgação da Instrução Normativa 01/2019. A iniciativa consiste, basicamente, no incentivo e promoção do processo de adequação dos portais vinculados a instituições públicas goianas, no que tange sua aderência ao padrão de disponibilidade de informações e

práticas de transparência na gestão pública. A participação no prêmio apresenta caráter compulsório aos organismos públicos vinculados ao executivo estadual.

Nesse sentido, a execução do “Goiás Mais Transparente” se revela como uma iniciativa de suma importância para implementação do Programa de Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Os esforços para padronização dos portais de acesso à informação das autarquias vinculadas ao governo estadual se configuram como um passo fulcral para consolidar as iniciativas de acesso à informação, governo aberto e propiciar ao cidadão interessado no acompanhamento da execução de gastos e planejamento estratégico governamental.

Quanto à metodologia da iniciativa, ela se consistiu em um processo de avaliação dos portais de transparência vinculados a cada instituição.

Nesse sentido, as instruções normativas disponibilizadas no lançamento do programa, no dia 7 de maio, determinaram os critérios e o processo de condução da avaliação.

Mediante avaliação, o “Goiás Mais Transparente” apresenta as seguintes categorias de premiação:

Prêmio de Inovação em Transparência – destinado a órgãos públicos que exerceram iniciativas para além do escopo delimitado pelo programa; e o Selo de Excelência em Transparência, subdividido em três categorias referentes a porcentagem de atendimento do órgão público frente às instruções normativas delimitadas.

Ao todo, durante o ano de 2019, foram realizadas 64 avaliações – que englobam 36 órgãos públicos, 13 Sociedades de Economia Mista; 25 Contratos de Gestão e 52 pedidos de acesso à informação.

Tais avaliações resultaram em 32 organismos premiados (3 selos ouro em excelência, 12 selos prata, 17 selos bronze e 5 prêmios de inovação em transparência) e tiveram como finalidade a averiguação de adequação das autarquias, órgãos públicos,

empresas públicas e contratos de gestão que, durante o ano de 2019, receberam a incumbência de adaptar seus padrões de acesso à informação de acordo com as normativas delimitadas no ato de lançamento do programa, como citado anteriormente.

Com o final do processo de avaliações e delimitação das instituições a serem premiadas, ressaltam-se cinco participantes que obtiveram desempenho de excelência e foram reconhecidos com a concessão do Prêmio de Inovação em Transparência:

a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – Emater;

a Agência Goiana de Habitação – Agehab;

a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR;

a Celg Geração e Transmissão – CelgGT;

e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa.

Quanto à concessão do Selo Ouro em Excelência de Transparência, três organismos públicos obtiveram os resultados suficientes para serem classificados em tais categorias, sendo estes:

a Agência Goiana de Habitação – Agehab;

a Controladoria-Geral do Estado – CGE;

e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Já com relação à concessão do Selo Prata, na mesma categoria, 12 instituições foram agraciadas com a honraria.

Em relação aos resultados absolutos, as Organizações Sociais apresentaram conformidade média de 57,18%. Os órgãos, autarquias e fundações obtiveram taxa média de 87,6%. E, por fim, as Sociedades de Economia Mista obtiveram 72,13% de conformidade.

No produto "Portal da Transparência em conformidade com as Metodologias das Instituições Avaliadoras realizado", a saber:

Não foram realizadas novas ações em 2019. Produto concluído.

No produto "Site de acesso à informação de Organizações Sociais Padronizado/Implantado", a saber:

Todos os Contratos de Gestão contam com páginas de transparência atendendo ao padrão estabelecido pela CGE. Tanto o órgão supervisor quanto a OS.

Ocorreu avaliação do índice de transparência em maio e junho de 2019 por meio do qual observou-se uma média de 50% de atendimento em relação, principalmente, à qualidade da informação disponibilizada.

No produto "Sites de acesso à informação dos órgãos/entidades do Poder Executivo padronizado", a saber:

Atividade concluída.

No produto "Novo portal da transparência pública implantado", a saber:

Novo Portal da Transparência lançado em fevereiro de 2017. Esse produto está 100% concluído, não tendo alterações recentes, somente manutenções e atualizações.

No produto "Sistema de Gestão de Ouvidoria – SGOe Reformulado/Aprimorado", a saber:

Apesar da previsão de se produzir uma nova versão do Sistema de Gestão de Ouvidoria – SGOe e se ter elencado as melhorias e correções, por meio do Memo 03/16 – SOG, de 19/2/16, suas implementações iniciaram somente em junho/2018. Até maio/2019 foram implementadas diversas melhorias no sistema SGOe, notadamente a modernização do formulário de manifestação, implementação de bloqueios, recurso de solicitar informações complementares e alterações de fluxo no sistema. A versão reformulada do sistema SGOe foi publicada em ambiente de

produção em junho/2019. Até dezembro/2019 foram realizados diversos ajustes na versão recém-implantada.

As principais inovações implementadas nessa nova versão do Sistema de Gestão de Ouvidoria estão voltadas para o melhor atendimento ao cidadão. Além do layout mais simples e intuitivo para o registro de solicitação, reclamação, elogio, sugestão, denúncia e pedido à Lei de Acesso à Informação (LAI), o usuário vê o passo a passo da manifestação por meio de um fluxograma até que seja gerado o número de protocolo para posterior consulta e acompanhamento.

Uma das alterações mais significativas está relacionada à ordem de atendimento e visualização das solicitações, que priorizará as mais antigas. Caso haja alguma manifestação com atraso na resposta (acima de 20 dias sem solicitação de prorrogação ou acima de 30 dias sem resolução), esse atraso bloqueará a finalização de todas as demais solicitações do órgão no sistema.

Assim, enquanto o órgão não resolver aquela manifestação, as outras não poderão ser finalizadas. Exceção somente para os casos em grau de recurso, que são outra instância de tratamento.

Outra inovação diz respeito ao envio da solicitação para o órgão correto de forma automática, caso o cidadão enderece a demanda para o local errado. Além disso, os dados da manifestação agora podem ser complementados dentro do Sistema.

Anteriormente, se não houvesse disponibilidade imediata de todas as informações, a manifestação era finalizada.

Quadro 10: Ação 2042 – Ouvidoria Social

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
2042 – OUVIDORIA SOCIAL						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados

10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
5047 - CIDADÃO VOLUNTÁRIO TREINADO NA FUNÇÃO OUVIDOR/NÚMERO	UN	80	80	0		
5048 - OUVIDOR VOLUNTÁRIO HABILITADO/NÚMERO	UN	20	20	0		
5049 - APLICATIVO OUVIDOR DIGITAL DISPONIBILIZADO/NÚMERO	UN	0	0	0		
5054 - CIDADÃO CADASTRADO NO SISTEMA ADOTE UMA OBRA - MÓDULO CIDADÃO/NÚMERO	UN	0	0	52		
5055 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO ADOTE UMA OBRA IMPLANTADO NOS ÓRGÃOS QUE REALIZAM OBRAS/PERCENTUAL	%	0,00	0,00	0,00		
5598 - CIDADÃO ATENDIDO EM SUAS MANIFESTAÇÕES ATRAVÉS DA OUVIDORIA/NÚMERO	UN	42.000	42.000	56.430		
5599 - BOLSISTA CAPACITADO NO CONTEÚDO DE CONTROLE SOCIAL POR MEIO DE PARCERIA COM A OVG/NÚMERO	UN	0	0	0		
9737 - ESTUDANTE ATENDIDO PELO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE/NÚMERO TRANSPARENTE/NÚMERO	UN	4.000	4.000	5.376		
9739 - ESCOLA ATENDIDA PELO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE/NÚMERO	UN	100	100	105		
9749 - PROFESSOR ATENDIDO PELO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE/NÚMERO	UN	300	300	269		
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
0,00		0,00		0,00		

Análise da Ação

No produto "Cidadão Voluntário treinado na Função de Ouvidor", a saber:

O treinamento de voluntários para atuarem na função de ouvidores – Ação “Ouvidor Voluntário” –, em virtude da escassez de recursos financeiros, estrutura e pessoal, fora cancelado, não apresentando nenhum resultado.

No produto "Ouvidor Voluntário habilitado", a saber:

O treinamento de voluntários para atuarem na função de ouvidores – Ação “Ouvidor Voluntário” –, em virtude da escassez de recursos financeiros, estrutura e pessoal, fora cancelado, não apresentando nenhum resultado.

No produto "Aplicativo Ouvidor Digital Disponibilizado", não foi executado até dezembro/2019.

No produto "Cidadão cadastrado no Sistema Adote uma Obra – Módulo Cidadão", foram cadastrados 52 cidadãos.

No produto "Sistema de Informação Adote uma Obra implantando nos órgãos que realizam obras", não houve atuação neste projeto até dezembro/2019.

No produto "Bolsista capacitado no conteúdo controle social por meio de parceria com a OVG": Não foram realizadas turmas de controle social para capacitação de bolsistas da OVG. Projeto descontinuado nesse formato. Lançado o Projeto Estudantes de Atitude do qual os bolsistas farão parte realizando outras atividades.

No produto "Cidadão atendido em suas manifestações através da Ouvidoria" foram atendidos 56.430 cidadãos.

Os atendimentos aos cidadãos, coordenados pela Superintendência de Controle Social e Ouvidoria, por meio dos canais: telefone 162 (0800-621513), carta, e-mail, internet ou presencialmente nas sedes dos órgãos e entidades ou nas Unidades do Vapt-Vupt, registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria, apresentam uma previsão de registro de 56.430 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta) manifestações até ao final do ano de 2.019.

O desenvolvimento de aplicativos nas plataformas IOS/Android, para utilização em dispositivos móveis (celulares/tablets/smartphones) está paralisado. Porém, por meio dos aplicativos de navegação na Internet existentes nos celulares, é possível que o cidadão poste sua manifestação (elogio/críticas/denúncias/pedidos de informação) diretamente na página da Ouvidoria, por meio das janelas adaptáveis à

tela dos dispositivos móveis (páginas responsivas), independentemente de o sistema do aparelho ser IOS ou Android.

O ano de 2019, no tocante às ações na área de Ouvidoria, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), foi marcado pelos esforços em se promover uma maior eficiência, padrão de qualidade e redução no tempo das respostas às manifestações apresentadas pela sociedade. Nesse sentido, em dados absolutos, foram registradas 51.993 manifestações no período de janeiro a novembro de 2019.

Elas se dividem em 3.240 solicitações da Lei de Acesso à Informação; 3.292 referentes a comunicação; 5.306 denúncias; 584 elogios; 2.044 requisições de informações gerais; 10.826 reclamações; 2.590 solicitações; e 302 sugestões.

Também se destaca que 23.809 manifestações foram realizadas sem número de protocolo, enquanto 28.184 apresentaram tal registro. No sentido de se promover uma maior eficiência e padronização às respostas de tamanho volume de manifestações, umas das ações de destaque que podem ser apresentadas diz respeito ao processo de capacitação de servidores oferecidos em encontros promovidos pela Ouvidoria-Geral, durante todo o ano de 2019.

No que tange aos resultados de tal iniciativa, foram capacitados 356 servidores. Outro indicador relevante diz respeito ao número de manifestações finalizadas após o 30º dia subsequente a sua abertura – ou seja, manifestações finalizadas com atraso – e a taxa média de respostas às solicitações. Em janeiro de 2019, a taxa de manifestações respondidas com atraso representava o patamar de 8,4%.

Com a execução das iniciativas propostas pela Ouvidoria-Geral durante o ano, ressaltam-se os expressivos resultados obtidos. Em outubro, a taxa média caiu para apenas 3,6% e, em agosto, atingiu um patamar mínimo de 1,9%, sendo que em 16/12/2019 não existia nenhuma manifestação em atraso em todo o estado. A efetiva redução nos atrasos aos atendimentos em solicitações representa um grande

resultado na maximização da eficiência do processo de interlocução entre o poder público e cidadãos manifestantes.

Seguindo tal linha de maximização da eficiência, outro elemento de destaque diz respeito ao índice de confiabilidade da ouvidoria. Conforme esperado, mediante os resultados positivos nas taxas de atendimento as manifestações apresentadas anteriormente, a taxa de confiabilidade das ouvidorias do poder público goiano subiu de 6,0 pontos em junho para 7,0 pontos em outubro. Um aumento exponencial e que revela tendências de maior crescimento, conforme se consolidem as iniciativas e processos de boas práticas em atendimentos executados ao longo do ano de 2019.

O índice de resolutividade das respostas também demonstrou amplo crescimento, saltando de meros 28% em junho para 46% em novembro, conforme pesquisa de satisfação. Os esforços de padronização nas respostas às solicitações apresentadas também influíram diretamente no *feedback* apresentado pelo cidadão em relação ao atendimento. Na segunda quinzena de novembro foram realizados 883 atendimentos, sendo 801 avaliados como adequados, 72 como “podem melhorar” e apenas 10 manifestações devolvidas.

Deve-se ressaltar que tal aumento na eficiência das respostas é resultado direto de duas funcionalidades implementadas diretamente no Sistema Geral de Ouvidorias do Estado de Goiás (SGOe): a funcionalidade de bloqueio e qualidade.

A função de bloqueio remete ao objetivo de redução do tempo médio e combate ao excessivo número de manifestações em atraso e carente de respostas mesmo após o intervalo de dias previsto para atendimento da demanda. O funcionamento de tal dispositivo se dá mediante uma espécie de ordenamento preferencial para execução das respostas.

Neste sentido, uma vez que o sistema da ouvidoria identifica a existência de manifestações não respondidas dentro do prazo legal (ou seja, 30 dias), o sistema impede que novas solicitações sejam respondidas antes daquelas cujo prazo ótimo

acabaram por expirar. Em outros termos, a funcionalidade de bloqueio “força” o servidor responsável pelo atendimento à manifestação a atuar diretamente naquelas que já estão em atraso, evitando um acúmulo excessivo de solicitações atrasadas.

A segunda funcionalidade diz respeito ao estabelecimento de um padrão adequado para fornecimento das respostas às demandas apresentadas pelo cidadão. A necessidade de tal dispositivo foi identificada mediante execução do diagnóstico por parte da equipe proponente e responsável pela execução do projeto. Foi percebida uma ausência de padronização nas respostas apresentadas ao solicitante, um fator que pode se revelar prejudicial para uma relação entre ente público e cidadão que busca ser fundamentada por uma interação recíproca de transparência e confiança. Como pode se inferir, mediante os indicadores apresentados anteriormente, a adoção de ambas funcionalidades apresentaram resultados diretos na qualidade dos atendimentos prestados pelas Ouvidorias. Especialmente no referente à redução do tempo médio de atendimento às manifestações e à redução do índice de solicitações respondidas antes do 30º dia subsequente à sua abertura.

O padrão de adequação à qualidade também resultou diretamente em um elevado índice de aprovação dos atendimentos, conforme pode ser visto na segunda quinzena de novembro, como exposto anteriormente.

Por fim, outra iniciativa desenvolvida pela Ouvidoria-Geral do Estado é a promoção do “I Prêmio Diálogos em Ouvidoria”, tal prêmio se refere à criação de mais um canal de fomento a boas práticas e a processos de aumento da eficiência no atendimento ao cidadão e estabelecimento de uma relação construtiva entre sociedade e governo. A premiação apresenta quatro eixos: Rapidez, Qualidade, Escolha do Cidadão e Destaque. Em síntese, é possível concluir que as iniciativas colocadas em prática pela Superintendência de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado durante 2019 foram extremamente relevantes no que se refere ao estabelecimento de um maior padrão de qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Ouvidoria-Geral do

Estado. Não obstante, a promoção do prêmio Diálogos em Ouvidoria estabelece outro canal para fomento e perenização de tais boas práticas, consolidando o processo iniciado com a capacitação de servidores e iniciativas de funcionalidades apresentadas.

Nos produtos “Estudante Atendido pelo Projeto Estudantes de Atitude”, “Escola Atendida pelo Projeto Estudantes de Atitude” e “Professor Atendido pelo Projeto Estudantes de Atitude”, foram atendidos 5.376, 105 e 269 respectivamente. Tais produtos não tiveram nenhum dispêndio direto da CGE.

Durante o ano de 2019, a gestão de Controle Social da Controladoria-Geral do Estado de Goiás obteve relevantes resultados quanto à promoção do exercício da cidadania. Abordando mais especificamente o projeto, o “Estudantes de Atitude” se configura como uma política pública orientada para o fomento da cidadania, controle social e ações de prevenção à corrupção no âmbito da rede pública de ensino do Estado de Goiás.

As escolas participantes integram uma competição lúdica, na qual elas são avaliadas mediante a execução de atividades e tarefas propostas pela equipe executora da iniciativa e, ao final, aquelas que apresentam melhor desempenho são premiadas.

A execução do projeto foi viabilizada em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), através do termo de cooperação nº 004/2019. Como exposto anteriormente, a metodologia de execução consistiu em uma gamificação do processo, através da disposição das instituições participantes em uma competição.

O ano de 2019 representou a execução do piloto da iniciativa, com escopo reduzido a 6 regionais de ensino do Estado de Goiás e abrangendo 105 instituições – sendo 2 destas vinculadas ao sistema socioeducativo.

Conforme o planejamento da iniciativa, espera-se que, com a consolidação do “Estudantes de Atitude”, as edições futuras sejam capazes de abranger todo o Estado de Goiás e instituições de ensino vinculadas à sua rede pública. A implementação do

projeto se deu mediante a execução de quatro etapas: A primeira etapa se refere à adesão voluntária da instituição de ensino. Cabe à CGE-GO e à SEDUC a divulgação do edital e incentivo para participação.

Com o intuito de se contemplar todas as localidades do Estado, é realizado um cálculo de proporcionalidade referente a cada Coordenação Regional de Educação – totalizando 40 coordenações em Goiás. Cada coordenação recebe um número pré-determinado de vagas que passam a ser preenchidas conforme ordem de inscrição.

Na primeira edição da iniciativa, foram delimitadas como participantes as regionais de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Trindade, Inhumas, Goiás e Rio Verde, que juntas totalizam 36 (trinta e seis) municípios. Além das regionais de educação, foram disponibilizadas inscrições para instituições ligadas ao sistema socioeducativo.

Ao fim dessa etapa, aderiram ao projeto 103 estabelecimentos de ensino, de 21 municípios. Além de 2 instituições do socioeducativo das cidades de Formosa e Luziânia.

A segunda etapa consiste no treinamento de professores-orientadores, designados pela instituição de ensino. O professor-orientador é responsável por formar uma equipe de, no mínimo, 40 (quarenta) alunos – de caráter misto, e contendo estudantes matriculados a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

No que tange aos resultados obtidos durante a etapa, ressalta-se que foram capacitados 145 professores, um elemento crucial para promover a internalização dos temas trabalhados pelo projeto junto ao ambiente escolar, uma vez que o professor-orientador se configura como o principal elo entre as propostas da equipe executora do projeto e o engajamento de fato dos alunos e demais componentes do ambiente escolar.

Nesse sentido, aponta-se que o engajamento por parte dos estudantes superou as expectativas do projeto durante sua edição piloto, um elemento que reforça o sucesso e os resultados positivos obtidos durante o ano de 2019.

Ao todo, foram 5.376 estudantes da rede pública de ensino que aderiram efetivamente às ações do “Estudantes de Atitude”, frente à expectativa de 4.000 estudantes apresentada inicialmente.

A terceira etapa se refere à auditoria cívica. A auditoria é orientada por roteiros disponibilizados via aplicativo móvel, direcionando os estudantes a um exame minucioso e sistemático do ambiente escolar.

As informações produzidas pela auditoria possibilitam que a comunidade proponha intervenções, impactando diretamente na realidade orçamentária, administrativa e pedagógica.

Essa experiência contribui para que, no futuro, esses jovens sejam protagonistas de outras intervenções na vida pública. Assim como as etapas anteriores, os indicados da auditoria cívica apresentaram dados amplamente positivos. 101 das 105 escolas participantes do projeto executaram a tarefa proposta, gerando um quociente significativo de 13.806 checklists de auditoria executados nas instituições de ensino e seus ambientes físicos.

A última etapa se refere ao diagnóstico do problema e à execução do controle social, que consiste no desafio especial. Mediante o diagnóstico apontado, as escolas são incentivadas a desenvolver um plano de ação. Não obstante, além do próprio desafio de sua instituição, a comunidade é incentivada a refletir acerca do controle social e do combate à corrupção, por meio de atividades pré-determinadas pela iniciativa dos Estudantes de Atitude.

Em 2019, por exemplo, foi proposta a tarefa especial “Olho no Óleo”, em parceria com a SANEAGO, companhia de tratamento de água e coleta de esgoto, e a missão especial “Game da Cidadania” com o apoio da Controladoria-Geral da União. Os resultados da missão e tarefa especial também apresentaram caráter extremamente enriquecedor às ações do projeto. Quanto à participação no “Olho no Óleo”, foram

coletados 14.500 litros de óleo doméstico que, de outra forma, seriam incorretamente descartados.

Já em relação ao “Game da Cidadania”, o estado de Goiás encerrou sua participação como a unidade federativa com mais participantes na iniciativa, obtendo ao seu fim 3 das 10 premiações concedidas nacionalmente.

Outro fator que reforça o sucesso do “Estudantes de Atitude” na execução de seu piloto foi o alto engajamento dos servidores vinculados à CGE-GO e à SEDUC. As avaliações de desempenho das escolas participantes foram realizadas voluntariamente por servidores dos órgãos, que puderam presenciar os impactos positivos e transformadores da iniciativa nos diversos estabelecimentos de ensino que se qualificaram a avaliação final.

Ao todo, foram 69 servidores que se dispuseram à visitação e avaliação, colaborando para o engajamento institucional e perenização do projeto como uma política pública transformadora e duradoura.

É possível afirmar que o ano de 2019 representou avanços e ganhos significativos no que se refere à atuação da promoção do Controle Social. O sucesso do “Estudantes de Atitude” é um elemento que reforça a necessidade de se promover práticas transformadoras e empíricas de exercício da cidadania na prevenção a corrupção.

Espera-se, nos próximos anos, que a expansão da abrangência do projeto consolide resultados ainda mais efetivos e promova uma transformação na cultura política e gestão democrática da educação no Estado de Goiás.

Quadro 11: Ação 3015 – Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia de Controle Interno

Execução Orçamentária e Financeira da Ação		
3015 – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE CONTROLE INTERNO		
Dotação	Despesa	Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
270.000,00	153.767,48	96.383,20	84.986,71	99.830,12	20.425,60	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
13240 - SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA AJUSTADO / PERCENTUAL	%	100,00	100,00	100,00		
5042 - MÓDULO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO IMPLANTADO / PERCENTUAL	%	100,00	100,00	35,00		
5043 - MÓDULO DO SISTEMA DE CONVÊNIO IMPLANTADO / PERCENTUAL	%	100,00	100,00	100,00		
5044 - MÓDULO DO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IMPLANTADO / PERCENTUAL	%	100,00	100,00	100,00		
5606 - SISTEMA DE GESTÃO DE OUVIDORIA - SGOe REFORMULADO/APRIMORADO/NÚMERO	UN	0	0	0		
5609 - SISTEMA DE GESTÃO DE TRILHAS IMPLANTADO/PERCENTUAL	%	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
0,00		0,00		0,00		

Análise da Ação

No produto "Sistema de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Ajustado", foram implementadas novas funcionalidades no sistema, tais como:

- a) Integração com sistema SEI;
- b) Tratar casos de processos SEI sigilosos;
- c) Possibilidade de viabilizar envio de comunicação e respectiva resposta dentro do processo no âmbito do Sistema de Controle de PAD e Sindicâncias;
- d) Atualização do modelo da declaração;
- e) Recurso de anexar documento avulso;
- f) Permite o usuário com perfil "Gestor" escolher comissão e assim cadastrar processos;
- g) Melhorias na funcionalidade de busca de processos.

O produto "Módulo do sistema de controle interno implantado" foi concluído no ano de 2018. Em 2019 se encontrava implantado e funcional.

Registre-se que, durante os desenvolvimentos, seu escopo foi revisto pela área demandante e reduzido em cerca de um terço do projeto original.

O produto "Módulo do sistema de convênio implantado" foi desenvolvido e se encontra implantado e funcional, dentro de um escopo inicial. Não houve atuação da CGE-GO no Sistema de Convênios durante o ano de 2019, sendo que, nesse ano, a SEGOV, que é o órgão gestor do sistema, solicitou à STI/SEDI que assumisse o projeto por entender tratar-se de um sistema de caráter corporativo.

O produto "Módulo do sistema de gestão administrativa implantado" teve seu escopo inicial atendido ainda no ano de 2018, por isso não houve atuação durante o ano de 2019. O sistema encontra-se ativo e plenamente funcional na Controladoria-Geral do Estado de Goiás, sendo uma importante ferramenta de apoio à gestão interna. Acrescenta-se que a ferramenta chegou a ser cedida para outros órgãos, a pedidos.

No produto "Sistema de Gestão de Ouvidoria – SGOe Reformulado", as ações envolvendo esse sistema estão registradas no produto Sistema de Gestão de Ouvidoria – SGOe Reformulado/Aprimorado/ dentro da ação Implantação e/ou Aprimoramento dos Canais de Transparência.

No produto "Sistema de gestão de trilhas implantado", até dezembro/2019 não houve novas implementações no Sistema de Gestão de Trilhas. O produto se encontra plenamente implantado e funcional.

4 Desempenho Orçamentário e Financeiro

4.1 Execução das Receitas

Para o exercício de 2019, foi feita uma previsão de receitas para cada dotação de recursos próprios para convênios no valor mínimo (R\$ 10.000,00), conforme orientações e regramentos da antiga Segplan, tendo em vista que não haveria expectativa de arrecadar recursos via convênios.

Sobre a realização das receitas, informamos que não ocorreu realização de receitas próprias pela CGE no exercício de 2019.

Fatores positivos/negativos que impactaram na arrecadação:

Não ocorreu realização de receitas próprias pela CGE no exercício de 2019, embora tenha sido concretizado o Convênio nº 001/2019 (não executado em 2019).

4.2 Recursos recebidos por transferência

Informamos que não recebemos recursos por transferência no exercício de 2019.

Quadro 12: Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Recebidos em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Convênio	0	0	1	0	0	0
Contrato de Repasse	0	0	0	0	0	0
Termo de Cooperação	0	6	6	0	0	0
Totais	0	6	7	0	0	0

Fonte: Convênio: Processo nº 202011867000089; **Termos de Cooperação 2018:** Processos nºs 201711867000480; 201711867000376; 201711867001270; 201811867000913; 201811867001958; 201811867000910; **Termos de Cooperação 2019:** 201911867002089; 201911867000923; 201911867001672; 201900048000014; 201900048000014; 201711867000480.

Importante registrar que, no decorrer do ano 2019, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica entre a Controladoria-Geral do Estado – CGE, na condição de proponente, e a Companhia Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, na condição de concedente, o qual não implicou dispêndio financeiro por parte da CGE. O que significa dizer que a SANEAGO patrocinou a premiação de 10 (dez) escolas da Rede Pública de Goiás de maior pontuação na I Edição no Projeto Estudantes de Atitude (ano 2019) cujo pagamento ocorreu no início do ano de 2020. Vale dizer que tal projeto envolveu 100 (cem) escolas e aproximadamente 4000 (quatro mil) estudantes da rede pública estadual.

4.3 Créditos adicionais

Fatores que influenciaram na abertura de créditos adicionais:

a Crédito Adicional Suplementar: 2019.00043 – Decreto 22 (Valor da Despesa Autorizada: R\$ 180.000,00): Despesas com contratação complementar da empresa Memora Processos Inovadores SA referente à prestação dos serviços de tecnologia da informação, concernentes à modelagem, diagnóstico, redesenho e automação dos processos contemplando, conforme demanda, o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de diversos sistemas informatizados, com a disponibilização de software de gerenciamento denominado – Sistema de Gerenciamento de Demanda – SGD no valor estimado de R\$ 180.000,00 (Processo 201811867001154 e PDF 2018150100114) – despesa essa relacionada ao eixo “Transparência” do Programa

de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás. Trata-se da reformulação do Portal de Transparência do Estado.

b Crédito Adicional Suplementar: 2019.00516 – Decreto 210 (Valor da Despesa Autorizada: R\$ 169.14,04): Despesas com aquisição de 18 computadores e 18 monitores no valor R\$ 89.080,20 (Processo nº 201911867001752 e PDF 2019150100136) e com aquisição de 18 estabilizadores no valor estimado de R\$ 3.196,44 (Processo 201911867001691 e PDF 2019150100134) e Despesas com contratação complementar da empresa letras “a” e “b” referente à prestação dos serviços de tecnologia da informação, concernentes à modelagem, diagnóstico, redesenho e automação dos processos contemplando, conforme demanda, o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de diversos sistemas informatizados, com a disponibilização de software de gerenciamento denominado – Sistema de Gerenciamento de Demanda – SGD no valor estimado de R\$ 116.232,52 (Processo 201811867001154 e PDF 2018150100114).

c Crédito Adicional Suplementar: 2019.00303 – (Valor da Despesa Autorizada: R\$ 19.536,00): Despesas com o Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração, o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás e a Controladoria-Geral do Estado para realização dos Exames Médicos Periódicos dos servidores ativos lotados na Controladoria-Geral do Estado – CGE, componente do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), instituído pela Portaria nº 3.214/78, em sua NR-7, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e no âmbito estadual pelo Decreto nº 5.757, de 21 de maio de 2003 e Lei nº 19.145 de 29 de Dezembro de 2015 – Edição 2019. (Processo nº 201900005014951 e PDF 2019150100172).

d Crédito Adicional Suplementar: 2019.00420 – (Valor da Despesa Autorizada: R\$ 26.560,27): Despesa complementar com folha de pagamento de mês de agosto de 2019 (Processo nº 201911867001665 e PDF 2019150100131).

e Crédito Adicional Suplementar: 2019.00481 – (Valor da Despesa Autorizada: R\$ 23.816,74): Despesa complementar com folha de pagamento de mês de setembro de 2019 (Processo nº 201911867001893 e PDF 2019150100152).

f Crédito Adicional Suplementar: 2019.00635 – (Valor da Despesa Autorizada: R\$ 7.522.717,79): Despesa complementar com folha de pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2019 (Processos nº 201911867002428 e 201911867002591, respectivamente, e PDFs 2019150100180 a 2019150100190 e 2019150100192 a 2019150100201, nesta ordem).

Enfatizamos que somente as Suplementares enumerados das letras “a” e “b” foram solicitadas por esta Pasta, sendo que para a primeira não foi indicada fonte de recursos por esta Pasta (foi indicada fonte de recursos o Detran), já a segunda teve indicada como fonte de recursos o próprio orçamento da CGE (remanejamento do orçamento). Já as demais suplementações foram solicitadas e aprovadas pela Secretaria de Estado da Economia.

Acrescentamos também que as suplementações das letras “a” e “b” foram necessárias em virtude de insuficiência orçamentária para despesas com desenvolvimento dos sistemas do Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás. Em 2019, foi orçado e aprovado inicialmente R\$ 47.910.000,00, mas após os Créditos Adicionais acima, o nosso orçamento autorizado foi de R\$ 52.490.000,00.

Por fim, informamos que não ocorreram excesso de arrecadação nesta Pasta em 2019, nem tivemos crédito para o exercício seguinte.

4.4 Execução das Despesas

Quadro 13: Despesas realizadas por modalidade de contratação

Unidade Orçamentária:	Código U.O.: 1501 (Controladoria-Geral do Estado)
-----------------------	---

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	739.546,95	567.536,25	587.715,10
a) Convite	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00
d) Pregão	739.546,95	567.536,25	587.715,10
d.1) Pregão Eletrônico	738.865,13	566.854,43	586.857,72
d.2) Pregão Presencial	681,82	681,82	857,38
e) Concurso	0,00	0,00	0,00
f) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-
2. Contratações Diretas (g+h)	64.371,31	59.892,33	65.810,33
g) Dispensa	46.814,55	44.764,55	50.682,55
h) Inexigibilidade	17.556,76	15.127,78	15.127,78
3. Regime de Execução Especial	3.695,00	3.695,00	3.695,00
i) Adiantamentos e Fundos Rotativos	3.695,00	3.695,00	3.695,00
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	54.171.062,63	54.148.839,43	55.275.564,97
j) Pagamento em Folha	54.157.233,50	54.135.010,30	55.261.735,84
k) Diárias	13.829,13	13.829,13	13.829,13
5. Contratos de Gestão	0,00	0,00	0,00
6. Termos de Parceria	0,00	0,00	0,00
7. Concessões (incluso PPP)	0,00	0,00	0,00
8. Transferências Voluntárias (incluso Convênios)	0,00	0,00	0,00
9. Outros (Não Aplicável)	20.581,92	15.401,92	15.401,92
10. Total (1+2+3+4+5 +6 +7 + 8 + 9)	54.999.257,81	54.795.364,93	55.948.187,32

Observação 1: As despesas abaixo foram registradas no SiofiNet como Pregão, mas referem-se a Dispensa de Licitação, logo foram alimentadas no Quadro de Despesas Realizadas por Modalidade de Contratação no item 1 – Modalidade de Licitação, letra “g” - Dispensa.

Empresa	CNPJ	Empenhado	Liquidado	Pago
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA LTDA	06.985.398/0001-49	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
LARISSA RODRIGUES DA SILVA MACEDO	33.610.450/0001-55	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR LTDA	05.919.906/0001-28	R\$ 6.982,50	R\$ 6.323,34	R\$ 6.323,34
PAPELARIA SHALON EIRELI	13.036.711/0001-68	R\$ 596,00	R\$ 596,00	R\$ 596,00
TETON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.651.601/0001-22	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Total		R\$ 11.518,50	R\$ 10.859,34	R\$ 10.859,34

Observação 2: O Contrato de Estagiários foi realizado por Pregão. As despesas do contrato referente ao valor da bolsa e auxílio transporte foram alimentadas no Quadro de Despesas Realizadas por Modalidade de Contratação no item 4 – Pagamento de Pessoal, letra “j” – Pagamento em Folha.

Empresa	CNPJ	Empenhado	Liquidado	Pago
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13.203.742/0001-66	110.116,08	110.116,08	110.116,08

Observação 3: As despesas do Contrato de Estagiários referente ao valor da Taxa de Administração foram alimentadas no Quadro de Despesas Realizadas por Modalidade de Contratação, parte no item 1 – Modalidade de Licitação, letra “d.1” – Pregão Eletrônico:

Empresa	CNPJ	Empenhado	Liquidado	Pago
INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS	01.647.296/0001-08	R\$ 681,82	R\$ 681,82	R\$ 857,38

4.4.1 Contratos

Informamos que a CGE não teve nenhum impedimento ou inviabilidade que resultasse na não execução de seus contratos vigentes no exercício de 2019 e ainda que não existiram no período de referência contratos de prestação de serviços terceirizados.

Os quadros presentes neste subitem caracterizam os contratos vigentes no exercício de 2019, com posição em 31/12/2019 conforme a seguir:

Quadro 14: Achei Automóveis Ltda.

Objeto: Contratação de Serviço de Locação de Veículos								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 002/2017			Data de Publicação do Contrato: 19/7/2017		
Contratado: Achei Automóveis Ltda.								
CNPJ: 07.194.751/0001-35					N° do Contrato: 06/2017			
Gestor do Contrato: Lucas Gonçalves da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 30.816,48	R\$ 32.339,04	2	R\$ 32.339,04	R\$ 33.955,47	R\$ 67.433,81	17/7/2018	16/7/2020	

Fonte: Processo nº 201711867000239

Quadro 15: Achei Automóveis Ltda.

Objeto: contratação de serviço de locação de veículos								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 005/2016 ARP			Data de Publicação do Contrato: 4/12/2017		
Contratado: Achei Automóveis Ltda.								
CNPJ: 07.194.751/0001-35					N° do Contrato: 10/2017			
Gestor do Contrato: Lucas Gonçalves da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1

R\$ 53.243,64	R\$ 38.175,60	02	R\$ 38.175,60	R\$ 27.146,15	R\$ 74.621,46	9/9/2017	8/12/2020
------------------	------------------	----	------------------	------------------	------------------	----------	-----------

Fonte: Processo 201711867000535

Quadro 16: Directa Prime Soluções em Impressão Ltda. – ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressões								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 01/2017			Data de Publicação do Contrato: 3/8/2017		
Contratado: Directa Prime Soluções em Impressão Ltda. – ME								
CNPJ: 24.336.079/0001-94				N° do Contrato: 08/2017				
Gestor do Contrato: Fausto Cruzeiro de Moraes								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 113.970,00	R\$ 85.477,50	1	R\$ 85.477,50	R\$ 19.937,84	R\$ 49.652,90	1/2/2020	31/7/2023	

Fonte: Processo 201711867000060

Quadro 17: Instituto Promoção Humana Aprendizagem e Cultura

Objeto: Prestação de serviços relativos ao cumprimento do programa de expansão e complementação educacional – Estagiários								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 03/2018 ARP			Data de Publicação do Contrato: 14/3/2019		
Contratado: Instituto Promoção Humana Aprendizagem e Cultura								
CNPJ: 11.595.331/0001-38				N° do Contrato: 01/2019				
Gestor do Contrato: Claudia Ferreira de Azevedo Faria								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 138.849,48	R\$ 138.849,48	0	-	R\$ 68,81	R\$ 68,81	21/4/2019	20/4/2020	
Observações: Valor da Taxa de Administração devido ao Contratado R\$ 249,48								

Fonte: Processo 201911867000535

Quadro 18: Memora Processos Inovadores Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte as soluções de tecnologia								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 001/2017 ARP			Data de Publicação do Contrato: 24/9/2018		

Contratado: Memora Processos Inovadores Ltda.								
CNPJ: 36.765.378/0001-23					N° do Contrato: 05/2018			
Gestor do Contrato: Fausto Cruzeiro de Moraes								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 1.110,642,00	R\$ 1.110,642,00	0	0	R\$ 450.419,33	R\$ 478.759,85	24/9/2018	23/9/2021	

Fonte: Processo 201811867001154

Quadro 19: Shalon Táxi Serviços de Agenciamento de Pagamento de Corrida de Táxi Ltda.

Objeto: Transporte para Servidores								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 01/2018			Data de Publicação do Contrato: 24/8/2018		
Contratado: Shalon Táxi Serviços de Agenciamento de Pagamento de Corrida de Táxi Ltda.								
CNPJ: 24.427.002/0001-20					N° do Contrato: 06/2018			
Gestor do Contrato: Fabricio Mariano da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 25.456,55	R\$ 25.456,55	0	0	R\$ 6.143,87	R\$ 6.143,87	17/10/2018	16/10/2019	

Fonte: Processo 201811867001828

Quadro 20: Tim S.A.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de telefonia móvel								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 02/2017 – SEGPLAN (ARP)			Data de Publicação do Contrato: 8/2/2018		
Contratado: Tim S.A.								
CNPJ: 02.421.421.0001-11					N° do Contrato: 01/2018 – CGE			
Gestor do Contrato: Maria Aparecida Duarte								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 47.100,00	R\$ 47.100,00	0	R\$ 47.100,00	R\$ 7.146,31	R\$ 13.816,88	8/2/2018	7/9/2020	

Fonte: Processo 201811867000072

Quadro 21: Trivale Administração

Objeto: Prestação de Serviço de Gerenciamento Eletrônico de Combustíveis								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 010/2016 ARP			Data de Publicação do Contrato: 31/7/2017		
Contratado: Trivale Administração								
CNPJ: 00.604.122/0001-97				N° do Contrato: 07/2017				
Gestor do Contrato: Lucas Gonçalves da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 45.863,54	R\$ 45.863,54	2	R\$ 45.863,54	R\$ 17.686,30	R\$ 52.807,12	9/8/2017	8/8/2020	

Fonte: Processo 201711867000329

Quadro 22: Voar Turismo Eireli – EPP

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 01/2018 ARP			Data de Publicação do Contrato: 11/9/2018		
Contratado: Voar Turismo Eireli – EPP								
CNPJ: 26.585.506/0001-01				N° do Contrato: 04/2018				
Gestor do Contrato: Ednilson Lins Rodrigues								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 56.330,81	R\$ 37.553,85	1	R\$ 56.330,81	R\$ 18.657,14	R\$ 32.714,75	11/9/19	10/9/2020	

Fonte: Processo 201811867001089

Quadro 23: Instituto Euvaldo Lodi

Objeto: Prestação de serviços relativos ao cumprimento do programa de expansão e complementação educacional – Estagiários								
Modalidade de Licitação: 5			N° da Licitação: 01/2017 ARP			Data de Publicação do Contrato: 20/4/2017		
Contratado: Instituto Euvaldo Lodi								
CNPJ: 01.647.296/0001-08				N° do Contrato: 05/2017				
Gestor do Contrato: Claudia Ferreira de Azevedo Faria								

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 3.168,00	R\$ 3.168,00	2	R\$ 3.168,00	R\$ 857,38	R\$ 4.021,52	20/4/2017	19/4/2019	

Fonte: Processo 201711867000058

Quadro 24: Estacionamento Bittar

Objeto: Prestação de serviço estacionamento								
Modalidade de Licitação: 7			N° da Licitação: dispensa de Licitação			Data de Publicação do Contrato: 21/12/2018		
Contratado: Estacionamento Bittar								
CNPJ: 05.919.606/0001-28				N° do Contrato: 07/2018				
Gestor do Contrato: Lucas Gonçalves da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	0	0	R\$ 6.323,34	R\$ 6.323,34	30/12/2018	29/12/2019	

Fonte: Processo 201811867002233

Quadro 25: Rede Mob

Objeto: Fornecimento de Vale Transporte								
Modalidade de Licitação: 8			N° da Licitação: inexigibilidade			Data de Publicação do Contrato: 25/10/2016		
Contratado: Rede Mob								
CNPJ: 33.638.032/0001-76				N° do Contrato: 04/2016				
Gestor do Contrato: Claudia Ferreira de Azevedo Faria								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	1	5
R\$ 49.728,00	R\$ 32.692,90	2	R\$ 32.692,90	R\$ 13.706,80	R\$ 79.450,15	25/10/2016	indeterminado	

Fonte: Processo 201611867000558

Quadro 26: Comercial W Sete Secos e Molhados EIRELI

Objeto: Fornecimento de Gênero Alimentício (Açúcar) de forma fracionada para atender a demanda da CGE.								
Modalidade de Licitação: 4				N° da Licitação: PE 003/2017		Data de Publicação do Contrato: 13/3/2018		
Contratado: Comercial W Sete Secos e Molhados EIRELI								
CNPJ: 27.922.878/0001-30				N° do Contrato: 03/2018				
Gestor do Contrato: Fabrício Mariano da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 5.789,00	R\$ 5.789,00	0	0	R\$ 727,76	R\$ 1.306,66	7/3/2018	6/3/2019	
Observações								

Fonte: Processo 201711867000405

Quadro 27: Estacionamento e Lavajato Bittar LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Guarda, Estacionamento e Lavagem dos Veículos que compõem a Frota da CGE.								
Modalidade de Licitação: 4				N° da Licitação: PE 03/2013		Data de Publicação do Contrato: 13/1/2014		
Contratado: Estacionamento e Lavajato Bittar LTDA.								
CNPJ: 05.919.906/0001-28				N° do Contrato: 8/2013				
Gestor do Contrato: Fabrício Mariano da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 66.000,00	R\$ 16.905,20	4	R\$ 135.369,80	R\$ 1.820,04	R\$ 120.975,54	30/12/2013	29/12/2018	
Observações								

Fonte: Processo 201211867000537

Quadro 28: JR Águas EIRELI

Objeto: Fornecimento de Gênero Alimentício (Café) de forma fracionada para atender a demanda da CGE.							
Modalidade de Licitação: 4				N° da Licitação: PE 003/2017		Data de Publicação do Contrato: 13/3/2018	
Contratado: JR Águas EIRELI							
CNPJ: 97.546.623/0001-04				N° do Contrato: 02/2018			
Gestor do Contrato: Fabrício Mariano da Silva							

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 9.361,00	R\$ 9.361,00	0	0	R\$ 3.148,70	R\$ 9.361,00	7/3/2018	6/3/2019	
Observações								

Fonte: Processo 201711867000405

Quadro 29: Torino Informática LTDA.

Objeto: Aquisição de Computador Tipo Mini com Monitor e Monitores que serão destinados à CGE								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 017/2018/SSP			Data de Publicação do Contrato: 30/10/2019		
Contratado: Torino Informática LTDA.								
CNPJ: 03.619.797/0005-15				N° do Contrato: 02/2019				
Gestor do Contrato: Fausto Cruzeiro de Moraes								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 89.080,20	R\$ 89.080,20	0	0	0	0	29/10/2019	28/10/2020	
Observações								

Fonte: Processo 201911867001752

Quadro 30: Correios S.A.

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Prestação de serviços de postagens								
Modalidade de Licitação: 8			N° da Licitação: Inexigibilidade			Data de Publicação do Contrato: 26/10/2017		
Contratado: Correios S.A.								
CNPJ: 34.028.316/0013-47				N° do Contrato: 9912427456				
Gestor do Contrato: Maria Aparecida Duarte								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
18.367,00	8.121,84	2	8.121,84	1.420,98	4.047,44	26/10/2017	9/10/2020	
Observações								

LEGENDA	
Modalidade/Contratações Diretas:	Situação do Contrato:
1 - Concorrência	1 - Em Andamento
2 - Tomada de Preço	2 - Rescindido
3 - Convite	3 - Prorrogado
4 - Pregão Eletrônico	4 - Anulado
5 - Pregão Presencial	5 - Concluído
6 - Concurso	6 - Término do Prazo
7 - Dispensa	
8 - Inexigibilidade	
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas	

Fonte: Processo 201711867000423

4.4.2 Adiantamentos e Fundos Rotativos

Esta Controladoria não concedeu nem utilizou adiantamentos em 2019, apenas Fundo Rotativo.

Acrescentamos que tais processos de prestação de contas estão instruídos em conformidade com a documentação requerida no art. 17 da Resolução Normativa 07/2001 e que encontra-se à disposição do Tribunal de Conta do Estado de Goiás de acordo com o parágrafo único do art. 277 da Resolução nº 022/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás).

Quadro 31: Concessão e utilização de Fundo Rotativo

Concessão		Utilização	
Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
1	R\$ 3.695,00	1	R\$ 3.695,00
Classificação			
Natureza da Despesa		Valor Concedido	Valor utilizado
3.3.90.39.13		R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
3.3.90.39.13		R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00

Informamos que o gestor do Fundo Rotativo da CGE de 2019 foi nomeado através da Portaria nº 22/2019 – CGE, Eudenísio Batista da Silva, servidor efetivo da Pasta.

Trimestralmente, foram encaminhados os processos 201911867000880, 201911867001374, 201911867002082 e 202011867000084 ao Controle Interno para análise, nos quais não detectaram qualquer irregularidade ou ilegalidade nas prestações de conta, conforme dispõe o art. 179, III, do Regimento Interno do TCE.

4.5 Execução descentralizada com transferência de recursos

Quadro 32: – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados	Montantes Repassados no Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)
Convênio	0	0
Contrato de Repasse	0	0
Termo de Cooperação	1	R\$ 6.650,00
Termo de Compromisso	0	0
Termo de Fomento	0	0
Termo de colaboração	0	
Totais	1	

Fonte: SiofiNet e Processo 201600022095488.

Quadro 33: Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00

Termo de Cooperação	1	1	0	0,00	0,00	6.650,00
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Fomento	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Colaboração	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	0	1	0	0,00	0,00	6.650,00

Fonte: SiofiNet e Processo 201600022095488.

Quadro 34: Resumo da análise das prestações de contas dos recursos transferidos

Instrumentos			Quantidade	Montante Repassado	
3	Contas Prestadas				
	No Prazo	Analisadas	Aprovada	1	R\$ 6.650,00
			Reprovada		
		NÃO Analisadas			
	Fora do Prazo	Analisadas	Aprovada		
			Reprovada		
		NÃO Analisadas			
	Contas Não Prestadas				
	Com prazo vencido				
	Com prazo não vencido				
Observações					
As providências adotadas para a devida regularização, para os casos previstos no art. 62 da Lei Estadual n. 16.168/2007, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial.					
LEGENDA					
Instrumento:					
1 -	Convênio				
2 -	Contrato de Repasse				
3 -	Termo de Cooperação				
4 -	Termo de Parceria				
5 -	Contrato de Gestão				
6 -	Termo de Fomento				
7 -	Termo de Colaboração				

Quadro 35: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em
31.12.2019

Informações sobre as Transferências Repassadas								
Objeto/Programa/Projeto: Consultas e exames médicos periódicos dos servidores ativos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás CGE.								
Instrumento: 3					Nº do Instrumento: 007/2018-IPASGO-CGE			
Beneficiário: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO					CNPJ: 01.246.693/0001-60			
Concessão					Prestação de Contas			
Data			Processo		Data		Processo	
5/7/2019			201600022095488					
Valores Pactuados		Aditivos			Valores Repassados		Vigência	
Fonte de Recursos	Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
100	29.536,00	0,00	0	0,00	6.650,00	6.650,00	15/4/2019	14/10/2021
Observações								
<ul style="list-style-type: none"> · A observância às normas legais e regulamentares pertinentes; · A correta aplicação dos recursos; · O atingimento dos objetivos colimados. 								
Situação da Transferência:								
LEGENDA								
Instrumento:								
1 -	Convênio							
2 -	Contrato de Repasse							
3 -	Termo de Cooperação							
4 -	Termo de Parceria							
5 - Contrato de Gestão								
6 Termo de Fomento								
7 Termo de Colaboração								

Fonte: SiofiNet e Processo 201600022095488.

Quadro 36: Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Posição 31/12/2019 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Controladoria Geral do Estado					
CNPJ: 13.203.742/0001-66		Código SIOFI: 1501			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2019	Quantidade de Contas Prestadas				1
	Com Prazo de Análise ainda Não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		1
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		R\$ 6.650,00
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		

Fonte: SiofiNet e Processo 201600022095488.

4.6 Restos a pagar de exercícios anteriores

A CGE pagou em 2019 como Restos a Pagar de 2018 o valor de R\$ 1.206.119,80 (um milhão, duzentos e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 1.170.196,06 (um milhão, cento e setenta mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos) referentes a partes das Folhas de Pagamento de novembro e dezembro de 2018 e R\$ 35.923,74 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) referentes a parte de fornecedores de 2018.

Acrescentamos também que a CGE empenhou e pagou em 2019 como Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 5.900,561,47 (cinco milhões, novecentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 5.823.870,33 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos) do restante das Folhas de Pagamento de Novembro e Dezembro de 2018, R\$ 17.611,57 (dezessete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) das folhas do exercício de 2019 não lançadas pela SEAD no exercício de 2018 e R\$ 59.079,57 (cinquenta e nove mil, setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) do restante dos fornecedores, incluso o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) do termo de descentralização com o Ipasgo.

Os valores da Folha de Pagamento não foram empenhados em 2018 em virtude da ausência de orçamento, embora esta Pasta tenha solicitado via SiofiNet a Suplementação de Créditos Adicionais sob nº 2018.001195 no valor de R\$ R\$ 5.795.890,57 (cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), sendo:

a R\$ 5.760.353,13 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos) – Solicitação de valor para empenho da Folha de Pagamento referente ao restante dos servidores de novembro/2018 (R\$

884.963,65 – 201811867002500); de dezembro/2018 (R\$ 4.815.132,47 – 201811867002721) e ao 13º Salário (R\$ 60.257,01 – 201811867002733);

b R\$ 35.537,44 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) – Solicitação de valor para empenho da Folha de Pagamento referente ao restante aos servidores de novembro/2018 (R\$ 1.221,98 – 201811867002500) e de dezembro/2018 (R\$ 34.315,46 – 201811867002721).

Tal solicitação não foi deliberada pela antiga Junta de Programação e Execução Orçamentária e Financeira.

Já os valores dos empenhos dos fornecedores ocorreram em virtude da anulação dos empenhos efetuados pela antiga Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com a seguinte justificativa “Anulação em atendimento a Lei Complementar nº 133, de 1º de novembro de 2017”.

Tais despesas – Restos a Pagar de 2018 e Despesas de Exercícios Anteriores (2018) – impactaram muito na gestão do exercício de 2019, principalmente no pagamento mensal das Folhas dos Servidores.

Por fim, informamos que a CGE não possui Restos a Pagar de exercícios anteriores, ou foram pagos ou cancelados os saldos de empenhos no atual exercício.

4.7 Indicadores de desempenho da execução física e financeira

O Monitoramento do PPA 2016-2019 dos resultados das ações e dos produtos do ano de 2019 desta Pasta foi medido e acompanhado via Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual – Siplam – disponível em <https://portal.go.gov.br/pas-acesso-app/app/#/apps>.

Mediante o Siplam, foi possível analisar o desempenho da execução física e financeira de cada entrega dos produtos feita pela CGE.

No item 3 deste Relatório de Gestão, no qual descrevemos a Execução Física e Financeira das ações da LOA, demonstramos detalhadamente o desempenho dos produtos previstos e com os realizados, inclusive uma análise descritiva de cada um deles.

Abaixo descrevemos a execução físico-financeira de cada um dos produtos das ações de 2019, quanto à eficácia física e sua eficiência, conforme disponibilizado no Siplam:

EIXO: GESTÃO PARA RESULTADOS

ÁREA: GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA

PROGRAMA: 1009 – PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO

ÓRGÃO GESTOR: 1500 – CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 1501 – GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

1550 – FUNDO ESPECIAL DE FOMENTO À

TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO – FUNCCOT

OBJETIVO: Propiciar acesso irrestrito às informações e/ou atos governamentais possibilitando a fiscalização, o acompanhamento e o permanente exercício do controle social pelos cidadãos e sociedade organizada.

Quadro 37: Execução Físico-Financeira das Ações do Programa 1009

Ação		Produto/Unidade	Metas Físicas		Eficácia Física por Produto c=b/a	Eficácia Física da Ação (d)	Metas Financeiras (R\$ 1,00)		Índice de Liquidação g=f/e	Eficiência h=d/g
Cód.	Nome		Previsto (a)	Realizado (b)			Autorizado (e)	Liquidado(f)		
2034	APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO	5061 - SERVIDOR CAPACITADO PARA ATUAR EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE / NÚMERO	100	64	64,00%	32,00%	60.000,00	0	0,00%	0
		5062 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONCLUÍDO / NÚMERO	100	0	0,00%					

2035	CGE - ORIENTA	5063 - EVENTO DE ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EST. EM PROCESSOS DE COMPRAS/CONTRATAÇÕES REALIZADO / NÚMERO	3	4	133,33%	86,04%	50.000,00	0	0,00%	0
		5070 - SERVIDOR PÚBLICO DA CGE CAPACITADO / NÚMERO	4	0	0,00%					
		5071 - EVENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE AS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL REALIZADO / NÚMERO	1	1	100,00%					
		5072 - EVENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE AÇÕES DE PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO REALIZADO / NÚMERO	1	1	100,00%					
		5073 - EVENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO REALIZADO / NÚMERO	2	2	100,00%					
		5599 - BOLSISTA CAPACITADO NO CONTEÚDO DE CONTROLE SOCIAL POR MEIO DE PARCERIA COM A OVG / NÚMERO	150	0	0,00%					
		5600 - SERVIDOR CAPACITADO NO USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SGOe REALIZADO / NÚMERO	100	356	200,00%					
		5601 - FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO REALIZADA / NÚMERO	112	0	0,00%					
		5604 - SERVIDOR ATUANTE NA ÁREA DE CORREIÇÃO DO ESTADO CAPACITADO / NÚMERO	200	282	141,00%					
2036	FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHAS ELETRÔNICAS	5050 - INSPEÇÃO INSTAURADA E REALIZADA POR MEIO DE TRILHAS ELETRÔNICAS NOS ÓRGÃOS / NÚMERO	5	4	80,00%	88,33%	30.000,00	0	0,00%	0
		5605 - TRILHA ELETRÔNICA EXECUTADA DA DESPESA PÚBLICA / NÚMERO	30	29	96,67%					
2037	MAPEAMENTO DE RISCO DE CORRUPÇÃO	5051 - RELATÓRIO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO ELABORADO / NÚMERO	2	0	0,00%	0,00%	0	0	0,00%	0
		5062 - SERVIDOR CAPACITADO NA METODOLOGIA DE MAPEAMENTO DE RISCO CORRUPÇÃO/NÚMERO	0	0	0,00%					
		5053 - PROCESSO DE TRABALHO COM FOCO NO RISCO DE CORRUPÇÃO MAPEADO E CONCLUÍDO / NÚMERO	400	0	0,00%					
		5602 - PLANO DE MELHORIA ELABORADO PELOS ÓRGÃO/ENTIDADES / NÚMERO	100	0	0,00%					
3015	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE CONTROLE INTERNO	13240 - SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA AJUSTADO / PERCENTUAL	100	100	100,00%	55,83%	153.767,48	79.404,52	51,64%	1,1
		5042 - MÓDULO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO IMPLANTADO / PERCENTUAL	100	35	35,00%					

	5043 - MÓDULO DO SISTEMA DE CONVÊNIO IMPLANTADO / PERCENTUAL	100	100	100,00%					
	5044 - MÓDULO DO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IMPLANTADO / PERCENTUAL	100	100	100,00%					
	5606 - SISTEMA DE GESTÃO DE OUVIDORIA - SGOe REFORMULADO/APRIMORADO/NÚMERO	0	0	0,00%					
	5609 - SISTEMA DE GESTÃO DE TRILHAS IMPLANTADO/PERCENTUAL	0	0	0,00%					
TOTAL DO PROGRAMA					59,43%	293.767,48	79.404,52	27,03%	2

Fontes: Produto/unidade e meta física prevista: SIPLAM (conforme § 1º e 2º do Art. 13 da Lei nº 19.224, de 13/1/2016)
 Meta física realizada: informada pelos Órgãos/Entidades;
 Metas financeiras: SiofiNet/Plano Plurianual 2016-2019/Dados informados pelas empresas.

EIXO: GESTÃO PARA RESULTADOS

ÁREA: GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA

PROGRAMA: 1010 – PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

ÓRGÃO GESTOR: 1500 – CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 1501 – GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

OBJETIVO: Propiciar acesso irrestrito às informações e/ou atos governamentais possibilitando a fiscalização, acompanhamento e o permanente exercício do controle social pelos cidadãos e sociedade organizada.

Quadro 38: Execução Físico-Financeira das Ações do Programa 1010

Ação		Produto/Unidade	Metas Físicas		Eficácia Física por Produto c=b/a	Eficácia Física da Ação (d)	Metas Financeiras (R\$ 1,00)		Índice de Liquidação g=f/e	Eficiência h=d/g
Cód.	Nome		Previsto (a)	Realizado (b)			Autorizado (e)	Liquidado(f)		
2040	ATENDENTE VIRTUAL PARA O CIDADÃO	5045 - SITE GOVERNAMENTAL COM ATENDENTE VIRTUAL IMPLANTADO / NÚMERO	8	0	0,00%	0,00%	10.000,00	0	0,00%	0
		5046 - ATENDIMENTO VIRTUAL REALIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA / NÚMERO	75.000,00	0	0,00%					
2041	IMPLANTAÇÃO E/OU APRIMORAMENTO DE CANAIS DE TRANSPARÊNCIA	13200 - SISTEMA DO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE IMPLANTADO / PERCENTUAL	100	100	100,00%	90,91%	306.232,52	279.575,40	91,30%	1

		13220 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS PÁGINAS DA TRANSPARÊNCIA (SISLA) IMPLANTADO / PERCENTUAL	100	100	100,00%					
		13260 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA LANÇADO / PERCENTUAL	1	1	100,00%					
		13283 - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA PREMIADA COM SELO OURO, PRATA E BRONZE - PRÊMIO GOIÁS MAIS TRANSPARENTE / NÚMERO	1	5	200,00%					
		13284 - ÓRGÃO SUPERVISOR DE CONTRATO DE GESTÃO COM SELO OURO, PRATA E BRONZE PREMIADO - PRÊMIO GOIÁS MAIS TRANSPARENTE / NÚMERO	1	5	200,00%					
		13300 - ÓRGÃO PREMIADO COM SELO OURO, PRATA E BRONZE - PRÊMIO GOIÁS MAIS TRANSPARENTE / NÚMERO	1	22	200,00%					
		4651 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM CONFORMIDADE COM AS METODOLOGIAS DAS INSTITUIÇÕES AVALIADORAS REALIZADO/PERCENTUAL	0	0	0,00%					
		5057 - SITES DE ACESSO À INFORMAÇÃO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO PADRONIZADO/PERCENTUAL	0	0	0,00%					
		5060 - SITE DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PADRONIZADO/IMPLANTADO / PERCENTUAL	0	50,00	0,00%					
		5603 - NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA IMPLANTADO/PERCENTUAL	0	0	0,00%					
		5606 - SISTEMA DE GESTÃO DE OUVIDORIA - SGOe REFORMULADO/APRIMORADO / NÚMERO	1	1	100,00%					
2042	OUVIDORIA SOCIAL	5047 - CIDADÃO VOLUNTÁRIO TREINADO NA FUNÇÃO OUVIDOR / NÚMERO	80	0	0,00%	46,34%	0	0	0,00%	0
		5048 - OUVIDOR VOLUNTÁRIO HABILITADO / NÚMERO	20	0	0,00%					
		5049 - APLICATIVO OUVIDOR DIGITAL DISPONIBILIZADO/NÚMERO	0	0	0,00%					

		5054 - CIDADÃO CADASTRADO NO SISTEMA ADOTE UMA OBRA - MÓDULO CIDADÃO / NÚMERO	0	52,00	0,00%					
		5055 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO ADOTE UMA OBRA IMPLANTADO NOS ÓRGÃOS QUE REALIZAM OBRAS/PERCENTUAL	0	0	0,00%					
		5598 - CIDADÃO ATENDIDO EM SUAS MANIFESTAÇÕES ATRAVÉS DA OUVIDORIA / NÚMERO	42.000,00	56.430,00	134,36%					
		5599 - BOLSISTA CAPACITADO NO CONTEÚDO DE CONTROLE SOCIAL POR MEIO DE PARCERIA COM A OVG/NÚMERO	0	0	0,00%					
		9737 - ESTUDANTE ATENDIDO PELO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE / NÚMERO	4.000,00	5.376,00	134,40%					
		9739 - ESCOLA ATENDIDA PELO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE / NÚMERO	100	105,00	105,00%					
		9749 - PROFESSOR ATENDIDO PELO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE / NÚMERO	300,00	269,00	89,67%					
3159	GMC - TRANSPARÊNCIA GOIÁS	5603 - NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA IMPLANTADO/PERCENTUAL	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0,00%	0
TOTAL DO PROGRAMA						88,03%	316.232,52	279.575,40	88,41%	1

Fontes: Produto/unidade e meta física prevista: SIPLAM (conforme § 1º e 2º do Art. 13 da Lei nº 19.224, de 13/1/2016)

Meta física realizada: informada pelos Órgãos/Entidades;

Metas financeiras: SiofiNet/Plano Plurianual 2016-2019/Dados informados pelas empresas.

5 Informações contábeis e patrimoniais

5.1 Demonstração da gestão dos créditos a receber

Todos os créditos a receber da CGE são acompanhados pelas áreas responsáveis nas quais foram originados e comunicados, quando não quitados dentro do prazo legal e após as devidas formalidades, à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 19.754/2017 e Decreto Estadual nº 9.142/2018.

No ano de 2019, a CGE teve somente uma inscrição no Cadin Estadual do Processo nº 201611867000448 no valor nominal de R\$ 606,67 (seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) que teve origem na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, após as formalidades legais e encaminhadas à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para inscrição no referido sistema.

Como já tomamos todas as providências legais, estamos aguardando a quitação do débito.

Quadro 39: Créditos a receber vencidos por faixa

	Quantidade	Valor
Até 30 dias	-	-
Entre 31 e 90 dias	-	-
Entre 91 e 180 dias	-	-
Entre 181 e 360 dias	-	-
Maior que 361 dias	1	606,67

Fonte: Processo nº 201611867000448.

5.2 Demonstração da gestão das obrigações

Todas as dívidas vencidas da CGE são acompanhadas pelas áreas responsáveis nas quais tiveram sua origem e quitadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Superintendência de Gestão Integrada após as devidas formalidades.

No ano de 2019, a CGE teve 8 (oito) processos de solicitações administrativas dos servidores da Pasta que não tiveram autorizadas a inclusão na Folha de Pagamento pela SEAD.

Em virtude dessas não autorizações, o débito de R\$ 8.493,49 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) não foi quitado pela Gerência de

Execução Orçamentária e Financeira, mas registrado no passivo pela Assessoria Contábil no Sistema de Gestão de Contabilidade.

Como já tomamos todas as providências legais, estamos aguardando a autorização da inclusão na folha de pagamento pela SEAD para quitação dos débitos.

Quadro 40: Dívidas vencidas por faixa

	Quantidade	Valor
Até 30 dias	-	8.664,19
Entre 31 e 90 dias	-	-
Entre 91 e 180 dias	-	-
Entre 181 e 360 dias	-	-
Maior que 361 dias	8	8.493,49

Fontes: Processos 201911867002011; 201811867001154; 201411867000752; 201411867000768; 201411867000753; 201411867000785; 201411867000690; 201411867000775; 201411867000207 e 201811867000311.

Em 31/12/2019, também ocorreu a Inscrição de Restos a Pagar Liquidados referentes aos nossos fornecedores no valor de R\$ 8.664,19 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), que foram quitados em 2020, antes do seu vencimento.

Ocorreu também a Inscrição de Restos a Pagar não Liquidados no valor de R\$ 248.526,10 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos), nos quais R\$ 201.491,54 (duzentos e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) foram reconhecidos em 2020 e quitados antes de seu vencimento e R\$ 47.037,56 (quarenta e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) que não foram reconhecidos, ou seja, saldo de empenhos estimativos que foram cancelados em 2020.

6 Demandas de órgãos de controle

6.1 Determinações e Recomendações do TCE-GO

O acompanhamento das determinações e recomendações do TCE-GO é realizado pelas seguintes áreas:

- Superintendência de Gestão Integrada, quando se referem às atividades não finalísticas de competência da CGE;
- Superintendência de Auditoria, para monitoramento, quando se referem à atividade de responsabilidade de outros órgãos e entidades;
- Superintendência de Inspeção, Superintendência de Correição Administrativa, Superintendência de Auditoria e Superintendência de Transparência, quando se refere à atividade finalística realizada pela CGE no âmbito das competências das respectivas superintendências;
- Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica, quando se refere a matéria normativa relacionada às atividades finalísticas da CGE.

Estão apresentadas a seguir as informações referentes às determinações e recomendações de competência da Controladoria-Geral do Estado (CGE), emitidas pelo TCE em seu Parecer Prévio sobre as Contas dos Governadores do Exercício de 2018.

Quadro 41: Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Parecer Prévio - Contas Anuais do Governador – Exercício 2018	4/6/2019
Descrição da Decisão	

Determinação 13: Em razão do atendimento parcial de determinação anterior, efetuar o corte imediato das remunerações dos colaboradores e dirigentes que ultrapasse o teto estabelecido pelo artigo 92, XII, da CE, combinado com artigo 4º, inciso V, da Lei Estadual nº 15503/05, em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria;

Responsável pela Implementação

Superintendência de Inspeção da Controladoria-Geral do Estado.

Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento

O tema sobre o qual versa essa determinação já havia sido objeto do Ofício Circular nº 30/2018 SEI – CGE, de 28/5/2018 (Processo nº 201811867001258, cód. 2666400), encaminhado pela CGE ainda em 2018 a todos os órgãos supervisores das OSs, orientando-os sobre a necessidade de seu cumprimento e para que procedessem o acompanhamento mensal quanto a essa questão.

Passando para as medidas adotadas em 2019, uma das atividades realizadas em atenção à determinação em análise foi cientificar os órgãos supervisores para que a irregularidade constatada constasse nas prestações de contas de 2018 das Organizações Sociais. Nesse contexto, por meio do Despacho nº 296/2019 – GEIC – 15102, de 27/9/2019 (Processo nº 201911867001364, cód. 9291570), a Gerência de Inspeção de Contas da Superintendência de Inspeção da CGE informou que a Secretaria Estadual de Saúde incluiu nas prestações de contas do exercício de 2018 das Unidades Hospitalares/Organizações Sociais as medidas adotadas quanto às remunerações acima do teto legal, conforme abaixo:

- a) PARECER GAB-03076 nº 8/2019 ([7450937](#)) - Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir F. Machado- HURSO;
- b) PARECER GAB-03076 nº 21/2019 ([7458441](#)) - Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO;
- c) PARECER GAB-03076 nº 15/2019 ([7451555](#)) - Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorin- HEJA
- d) PARECER GAB-03076 nº 11/2019 ([7451403](#)) - Hospital Estadual Materno-Infantil – HMI
- e) PARECER GAB-03076 nº 14/2019 ([7451502](#)) - Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL
- f) PARECER GAB-03076 nº 6/2019 ([7450577](#)) - Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT
- g) PARECER GAB-03076 nº 12/2019 ([7451390](#)) - Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – HUAPA
- h) PARECER GAB-03076 nº 16/2019 ([7457867](#)) - Hospital Estadual Geral de Goiânia – DR. Alberto Rassi – HGG

Outra providência visando ao atendimento dessa determinação foi a emissão de Solicitações de Ação Corretiva (SACs). De acordo com o Despacho nº 306/2019 – GEIPF – 15103, de 30/9/2019 (Processo nº 201911867001364, cód. 9313123), da Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização da

Superintendência de Inspeção da CGE, foram emitidas SACs a todos os órgãos supervisores das Organizações Sociais (OSs) para verificação dos salários de todos os colaboradores e dirigentes, para que promovessem o corte imediato se ainda persistisse a irregularidade, conforme abaixo:

- a) Processo 201911867001548 - SAC nº 54/2019 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDI;
- b) Processo 201911867001568 – SAC nº 60/2019 - Secretário de Estado da Saúde – SES;
- c) Processo 201911867001569 – SAC nº 61/2019 – Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

A SAC nº 54/2019 (Processo nº 201911867001548, cód. 8454331) foi enviada à SEDI, por meio do Ofício nº 1045/2019 – CGE, de 8/8/2019 (8453607). Em resposta, a SEDI, no Ofício nº 2543/2019 – SEDI, de 15 de agosto de 2019 (8574755), apresentou os seguintes esclarecimentos:

(...) destaca-se que não houveram ocorrências de remunerações acima do teto legal, desde o início de vigências dos Contratos de Gestão, e, no tocante a descrição contida no campo "Análise do TCE no relatório da Unidade Técnica" ([8454821](#)), decorrente da Trilha nº 71 da Controladoria Geral do Estado ([5256073](#)), os indícios de "Remunerações Acima do Teto Legal (Por Vínculo" foram descaracterizados, diante das evidências objetivas acostadas ao respectivo sistema de trilhas (SGTA), conforme exarado no Despacho nº 57/2019 ([6138448](#)), complementado pelos Links SEI [8571786](#) e [8571850](#).

Houve, ainda, a solicitação para que fosse juntada aos autos a rescisão trabalhista do Diretor Técnico do Instituto REGER - ***, para que ficasse registrada como cumprida a recomendação feita pela CGE. Esse pleito foi atendido por meio do Ofício nº 3341/2019 – SEDI, de 27/12/2019 (000010804454), que encaminhou o Despacho nº 1.214/2019 - GABGCF- 14375, de 27/12/2019 (000010802337), com a referida rescisão anexa (000010802432).

Já a SAC nº 60/2019 (Processo nº 201911867001568, cód. 8497187) foi enviada à SES, via Ofício nº 1059/2019 – CGE, de 12/8/2019 (8496847). Em decorrência da SAC, aquela Pasta expediu o Ofício Circular nº 162/2019 – SES, de 19/8/2019 (8612367) a todas as Organizações Sociais em relação às quais ela é supervisora, notificando-as para que procedessem ao corte das remunerações que estivessem acima do teto legal. No Memorando nº 340/2019 – CAC – 09363, de 4/11/2019 (9906458), remetido pelo Ofício nº 13437/2019 – SES, de 5/11/2019 (9925971), a SES ressalta que, em atenção à notificação encaminhada, as Organizações Sociais encaminharam respostas, à exceção do Instituto de Gestão e Humanização – IGH. Em síntese, as respostas apresentadas informavam que as entidades já estavam atendendo à determinação ou que tomaram providências para a correspondente adequação. No que concerne ao IGH, que até a ocasião não havia se manifestado, a SES ainda acrescentou:

Ressalta-se que, foi expedida comunicação ao IGH via e-mail ([9880992](#)) no dia 14/10/2019 às 10 horas e 44 minutos, ratificando a notificação enviada aquele instituto e, cobrando-lhes o imediato atendimento, entretanto, até o presente momento não vislumbramos qualquer manifestação encaminhada pela OS.

No que pese a inércia do IGH quanto à notificação supracitada, informamos que existe procedimento em curso junto aquela Organização com intuito de fazer cessar ilegalidades desta natureza, bem como promover a recomposição do dano causado ao erário, em especial, quanto aos valores recebidos pela senhora ***, conforme o processo administrativo nº [201700010020909](#),

inclusive com a resistência da OS, nos termos do Mandado de Segurança “MSCiv - 0011470-93.2019.5.18.0015 em face do Estado de Goiás”.

Na oportunidade, esclarecemos que o IGH continua a remunerar a referida colaboradora acima do teto constitucional, a título de demonstração, apensamos cópia da folha analítica de pessoal, demonstrando que à senhora *** recebeu no mês de agosto R\$ 45.615,10 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos), referente ao somatório dos pagamentos relacionados ao HMI, HUAPA e MNSL.

Diante disso, foi encaminhado à SES, por meio do Ofício nº 255/2020-CGE, de 20/2/2020 (000011692044) o Informativo de Ação de Controle – IAC nº 8/2020-SUPAUD (000011691348), de 20/2/2020, que registra a constatação de que o IGH continua a remunerar a senhora *** em valor que ultrapassa o teto legal. Nesse documento, consta ainda a recomendação para comprovar a instauração de Tomada de Contas Especial já recomendada pelo IAC nº 3/2019 (000010273928 – autos 201911867001034), visando o ressarcimento ao Erário.

Quanto à SAC nº 61/2019 (Processo nº 201911867001569, cód. 8497693), ela foi expedida à SEAD por meio do Ofício nº 1060/2019 – CGE, de 12/8/2019 (8497581). A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (OVG – SEGPLAN), no Despacho nº 104/2019 – CAACG – 15671, de 5/9/2019 (8929864), informou que as remunerações pagas aos dirigentes e colaboradores da OVG estavam ajustadas ao teto remuneratório estabelecido no Art. 92, inciso XII da Constituição Estadual c/c art.4º, inciso V da Lei Estadual nº 15.503/05. Nesse expediente, a referida Comissão também esclareceu que, no caso dos dirigentes servidores estaduais à disposição da OVG (com ônus do Estado), que recebem tanto do Estado quanto da OVG, **consta abatimento referente ao teto constitucional**, conforme demonstrado nas planilhas juntadas aos autos.

Além das SACs já relatadas, foi gerada pela Assessoria de Inteligência em Controle Interno da CGE nova trilha de auditoria com dados do ano de 2019. No Despacho nº 394/2019 – GEIPF – 15103 (Processo nº 201911867001364, cód. 9886731), a Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização da Superintendência de Inspeção da CGE destacou os resultados dessa trilha (9722788) e as ações realizadas, conforme transcrição a seguir:

(...) foi detectado que, na Secretaria Estadual de Saúde/SES e na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação/SEDI, ainda persistem pagamentos de salários de funcionários de Organizações Sociais, com valores acima do teto legal estabelecido.

3. Salienta-se que os resultados da citada trilha de auditoria gerada pela Assessoria de Inteligência da CGE foram ajustados, de sorte a se adequar às orientações contidas no Parecer ADSET/CGE nº 01/2019 ([9314248](#)) e Despacho nº 1173/2019-PA ([9740934](#)), da Procuradoria Administrativa da PGE, resultando no arquivo anexado nestes autos sob o evento SEI ([9967845](#)), **o qual serviu de referência para as constatações consignadas neste expediente.**

4. Assim, verificou-se ([9967845](#)) que no exercício de 2019 ocorreram pagamentos de salários em valores acima do teto legal estabelecido aos seguintes colaboradores contratados por organizações sociais:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO/SEDI

ÓRGÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ANO	MÊS	CPF	NOME	CARGO OS	VENCIMENTO OS	TETO	DIFERENÇA TETO
-------	--------------------	-----	-----	-----	------	----------	---------------	------	----------------

SEDI	INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA	2019	1	***043061**	***	DIRETOR (A) EXECUTIVO	R\$ 46.060,66	R\$ 31.915,99	R\$ 14.144,67
------	--	------	---	-------------	-----	-----------------------	---------------	---------------	---------------

Fonte: SEI ([9967845](#))

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES

ÓRGÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ANO	MÊS	CPF	NOME	CARGO OS	VENCIMENTO OS	TETO	DIFERENÇA TETO
SES	ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR	2019	2	***837541**	***	MÉDICO (A) CIRURGIÃO GERAL	R\$ 32.425,49	R\$ 31.915,99	R\$ 509,50
SES	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	2019	4	***855511**	***	DIRETOR(a) TÉCNICO	R\$ 49.694,79	R\$ 31.915,99	R\$ 17.778,80
SES	ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR	2019	2	***171401**	***	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	R\$ 103.569,76	R\$ 31.915,99	R\$ 71.653,77

Fonte: SEI ([9967845](#))

5. Ante o exposto, recomenda-se a emissão de Solicitação de Ação Corretiva – SAC à Secretaria Estadual de Saúde/SES e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação/SEDI, para:

- a) Efetuar o corte imediato das remunerações dos colaboradores e dirigentes que ultrapassem o teto estabelecido na Lei Estadual nº 15.503/05, consignados no item 4 deste expediente;
- b) Solicitar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente aos colaboradores em questão.

Dessa forma, foi encaminhada à SEDI a SAC nº 95/2019 (Processo 201911867002261, cód. 10015560), por meio do Ofício nº 1677/2019 – CGE, de 1/11/2019 (10015226) e à SES a SAC nº 96/2019 (Processo 201911867002262, cód. 10016666), mediante o Ofício nº 1680/2019 – CGE, de 1/11/2019 (10016402).

A SEDI encaminhou, via Ofício nº 3108/2019 – SEDI, de 19/11/2019, o Despacho 1044/2019 - GABGCFT (000010168975), emitido pela Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica daquela Pasta, expondo que o pagamento objeto da SAC nº 95 se refere à rescisão de contrato de trabalho, o que desconfigura o pagamento de salário acima do teto legal, conforme reproduzido a seguir:

Da análise desse apontamento é possível verificar que, no Sistema Eletrônico de Prestação de Contas Mensal (SIPEF), utilizado pela equipe de auditoria da CGE, que no Registro 0500 (Folha de Pagamento) de janeiro de 2019, exportado e acostado aos autos no Link SEI [000010174815](#), de fato, consta provisão relativa a colaboradora CPF ***043061**, no **montante líquido de R\$ 44.171,91, relativo a Rescisão Trabalhista**, conforme consta na coluna "V" (RESCISÃO), cuja informação é destacada, também, na coluna "L" (OBSERVAÇÕES).

No caso da SES, a resposta à SAC nº 96, expressa no Memorando nº 353/2019 - CAC- 09363, de 18/11/2019 (000010145127), destaca que o montante despendido em relação ao colaborador CPF ***837541** e ao Diretor Técnico CPF ***855511** também se refere à rescisão de contrato de

trabalho. Dessa forma, a SES notificou a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR/CRER, por meio do Ofício nº 14026/2019, de 19/11/2019 (000010167051) para:

- a) Adequar, de imediato, a remuneração de todos os colaboradores e dirigentes que ultrapassem o teto estabelecido na Lei Estadual nº 15.503/05, em especial, **no que tange a remuneração da empregada CPF ***171401****; e
- b) Devolver ao Contrato de Gestão, no prazo peremptório de 10 (dez) dias, o montante de R\$ 81.252,28 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), **pagos à colaboradora CPF ***171401** acima do teto remuneratório**, já devidamente corrigidos (000010145339), nos termos do recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

A AGIR, em resposta ao expediente da SES, esclareceu, no documento CT: 5616/2019 – SE, de 29/11/2019 (000010415953):

No caso da empregada CPF ***171401**, trata-se de pagamento de diferença de adicional noturno, cujo labor noturno foi realizado pela empregada e não pago pelo empregador, por ausência de comunicação do fato gerador pelo gestor à época.

Os documentos anexados revelam que a empregada reclamou o pagamento do referido valor, cuja análise administrativa identificou o erro no processamento do salário, confirmando a ausência do pagamento do adicional noturno, razão pela qual ele foi liquidado após a apuração, no mês de fevereiro/2019 (planilha de apuração anexa).

Dessa forma, o valor apontado não se refere ao salário mensal da obreira, mas ao pagamento retroativo de parcelas devidas e não pagas no período de outubro/2013 a outubro/2018.

Diante disso, a SES, por meio da Coordenação de Acompanhamento Contábil, no Despacho nº 352/2019 – CAG- 09363, de 17/12/2019 (000010696137), concluiu:

Trata-se, no caso daquela, de pagamento de diferença de adicional noturno, cujo labor noturno foi realizado pela empregada e não pago pelo empregador, por ausência de comunicação do fato gerador pelo gestor à época. Dessa forma, o valor apontado não se refere ao salário mensal da obreira, mas ao pagamento retroativo de parcelas devidas e não pagas no período de outubro/2013 a outubro/2018 (000010145198).

Após análise detalhada dos documentos apresentados pela AGIR, esta Coordenação de Acompanhamento Contábil, observa que houve apenas um erro formal quando do processamento dos proventos daqueles funcionários e que os valores acima do teto se deram em razão de direitos devidos diversos de salários.

Análise Crítica dos Resultados Obtidos/Esperados

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Parecer Prévio – Contas Anuais do Governador – Exercício 2018	4/6/2019
Descrição da Decisão	
Determinação 16) Em razão dos apontamentos quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos, adotar providências com vistas a editar lei/decreto para regulamentar, no âmbito do Estado de Goiás, o artigo 5º da Lei nº 8666/93, alcançando todos os Poderes e Órgãos, e a adequar o sistema de execução orçamentária	

e financeira de modo a suprimir possíveis imprecisões e fragilidades inerentes à ordem cronológica de pagamentos;	
Responsável pela Implementação	
Em relação a essa determinação, a Superintendência de Transparência da CGE é responsável pela adequação do Portal da Transparência para atender às exigências do Decreto nº 9.561/2019.	
Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>Em 22/11/2019 foi publicado no Diário Oficial o Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019, regulamentando a ordem cronológica de pagamentos prevista no Art. 5º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás. Esse normativo foi alterado pelo Decreto nº 9.571, de 4 de dezembro de 2019.</p> <p>No que concerne à adequação do Portal da Transparência para atender às exigências do Decreto nº 9.561/2019, a Superintendência de Transparência da CGE, no Despacho nº 80/2019 – SUPTRANSP – 05476, de 19/12/2019 (Processo nº 201911867001363, cód. 000010746242), destacou em relação à implementação do Painel de ordem cronológica de pagamentos no sítio Goiás Transparente:</p> <p style="padding-left: 40px;">O Decreto estabelece prazo de 120 dias para que sejam realizadas as alterações no SIOFINET e a disponibilização das listas na Transparência. A Secretaria da Economia e a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação programaram finalizar as alterações no SIOFINET até 24 de janeiro de 2020. Uma reunião entre CGE, SEDI e Economia para definição do formato do painel a ser apresentado no Portal da Transparência está agendada para 22 de janeiro de 2020.</p> <p style="padding-left: 40px;">Após reunião do dia 22 de janeiro, teremos a data prevista de implementação no Portal.</p>	
Análise Crítica dos Resultados Obtidos/Esperados	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 738	24 de abril de 2019
Descrição da Decisão	
<p>“a) Determinar a essa Pasta, que elabore, no prazo de 60 dias, em conjunto com a Secretaria de Estado da Casa Civil, norma adequada que contenha o rol de naturezas de despesa relativas a gastos com publicidade e propaganda do Poder Executivo, dando ampla divulgação a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo que utilizam o Portal da Transparência de Goiás para cumprimento da Lei de Acesso à Informação, bem como procedam às adequações necessárias ao cumprimento do art. 92, §1º, I e II da Constituição Estadual, informando a esta Corte quanto ao resultado da ação.</p> <p>b) Recomendar ao Poder Executivo, através dessa Controladoria e da Casa Civil, que elaborem e normatizem, em conjunto e, se necessário, com a colaboração deste Tribunal de Contas do Estado, o rol de dados necessários ao adequado cumprimento do art. 30, III da Constituição Estadual, harmonizando-os com as regras do SIOFI e as disposições do art. 92, §1º, I e II da CE-GO, visando uniformizar entendimento acerca das informações que devem ser encaminhadas a este Tribunal.”</p>	
Responsável pela Implementação	

Controladoria-Geral do Estado (Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica e Superintendência de Transparência) e Secretaria da Economia (Superintendência de Contabilidade)	
Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>– Realizada a Instrução Normativa nº 02/2019 da CGE, de 26 de dezembro de 2019, que estabeleceu o rol de naturezas de despesas relativas a gastos com publicidade e propaganda do Poder Executivo, para cumprimento da Lei de Acesso à Informação, bem como ao art. 92, §1º, I e II da Constituição Estadual.</p> <p>– O processo foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Economia para realizar as alterações conforme a Instrução Normativa nº 02/2019, pela Superintendência de Contabilidade harmonizando-as com as regras do SIOFI e as disposições do art. 92, §1º, I e II.</p> <p>– O Processo deve ser informado a todos os órgãos, autarquias e fundações públicas para conhecimento e cumprimento do seu inteiro teor.</p> <p>– O processo deve ser encaminhado para todas as unidades administrativas da CGE para conhecimento e no que couber aplicação em trabalhos que envolvam o tema.</p>	
Análise Crítica dos Resultados Obtidos/Esperados	
A nova Instrução Normativa aperfeiçoa o rol de naturezas de despesa relativas a gastos com publicidade e propaganda do Poder Executivo, tornando-o mais abrangente e padronizado. Espera-se que a despesa pública relacionada a esse assunto seja mais bem definida e catalogada em sua respectiva natureza, evitando duplicação e apropriações indevidas, o que melhora a eficiência dos relatórios orçamentários e financeiros, com reflexo na transparência do gasto público.	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2335	22 de agosto de 2019
Descrição da Decisão	
<p>“2 - Determinar à Controladoria-Geral do Estado que se abstenha de autuar nesta Corte de Contas o resultado de suas fiscalizações sem que já tenha exaurido o desempenho de todas as atribuições a que lhe compete, conferidas por meio da Lei Estadual nº 17.257, de 25/1/2011 e no Decreto Estadual nº 7.396, de 7/7/2011, podendo representar, nos termos do previsto no art. 91 da Lei Estadual nº 16.168/2007, de forma eventual.</p> <p>3 - Determinar à Gerência de Fiscalização o acompanhamento do monitoramento a ser efetivado pela Controladoria-Geral do Estado pelo sistema INFORMA.”.</p>	
Responsável pela Implementação	
Controladoria-Geral do Estado (Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica e Gerência de Auditoria de Monitoramento)	
Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento	
– Foi realizado o Despacho nº 55/2020, de 20 de abril de 2020, que justifica a atuação correta da CGE, concluindo que, desde o final de 2016, após a disponibilização à CGE do sistema INFORMA do TCE/GO e de ter havido treinamento para o seu manuseio, a CGE não tem mais encaminhado ou atuado processos na Corte de Contas do Estado de Goiás com o fim de informar os resultados das suas inspeções ou auditorias, salvo representação, e que neste caso específico foi a SANEAGO que encaminhou o processo em razão do § 2º, do art. 86, do RITCE/GO.	

<p>– Com relação ao caso concreto, o processo foi enviado à Gerência de Auditoria de Monitoramento para a inclusão do assunto no sistema de monitoramento da CGE, para possibilitar o acompanhamento das providências da SANEAGO, não só com relação à Sindicância nº 5330/2017, mas também com relação às recomendações do relatório conclusivo de auditoria da CGE.</p>	
Análise Crítica dos Resultados Obtidos/Esperados	
<p>– A resposta foi efetuada no ano de 2020 em razão da necessidade de obtenção de respostas das áreas da CGE que atuaram na fiscalização para ter ciência de qual o procedimento e como foram realizados os encaminhamentos à época.</p> <p>– A CGE realizou o procedimento correto adotado pelo TCE-GO com relação à comunicação de sua auditoria nesse caso concreto da SANEAGO. Nesse sentido, não necessitava da determinação do item “2” do Acórdão, mas tão-somente para a CGE acompanhar e monitorar os trabalhos realizados pela Controladoria, que está sendo aprimorado e realizado por meio do sistema “smartsheet”.</p>	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 1903	16 de agosto de 2019
Descrição da Decisão	
<p>“(…) Expeça-se ao Secretário de Estado-Chefe da Controladoria Geral do Estado, Sr. Henrique Moraes Ziller, recomendação para que reavalie a Instrução Normativa nº 33/2016, quanto a sua constitucionalidade e legalidade, uma vez alterada pela Instrução Normativa nº 39/2016, que eximiu a SES de enviar para apreciação todos os processos licitatórios de aquisição de medicamentos, uma vez que não foi evidenciada fiscalização da Controladoria na amostra pesquisada em relação a esses processos.”</p>	
Responsável pela Implementação	
Controladoria-Geral do Estado (Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica, Superintendência de Auditoria e Superintendência de Inspeção).	
Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>– Foi realizado o Despacho nº 61/2020, de 15 de maio de 2020, com afirmações de que Instrução Normativa nº 33/2016 da CGE, alterada pela nº 39/2016, era legal e constitucional em razão dos respaldos da Lei nº 19.265, de 26 de abril de 2016, que alterou a Lei nº 17.257/2011. Sustentam a legalidade das referidas instruções normativas a ideia de o controle interno ser por meio de um “sistema”, com base na CF/1988, reconhecido pelo TCU, CGU, TCE/GO e pelas jurisprudências de outros Tribunais de Contas, como o TCE-MG. A Forma de atuação da CGE segue o Modelo IA-CM, que se assenta nos princípios do IIA e IPPF, e dentre eles no modelo das “Três Linhas de Defesa”. Esse modelo está reconhecido pelo ordenamento jurídico brasileiro, pelas instituições e normas, da (o): Atricon, TCE-GO, CGU, TCU, PGE-GO, Decreto-Lei nº 200/67, Lei 13.303/2016 (“Lei das Estatais”) dentre outros. E, a CGE à época não renunciou à análise previa de licitações e contratação pública, mas passou a realizá-la de acordo com a sua estrutura operacional em busca da eficiência dos trabalhos.</p> <p>– E, no referido despacho foi explicada a forma de atuação atual na CGE: dividiu sua atuação em dois eixos de controle, o da Inspeção (sancionatório e formal) e da Auditoria; Implantou o Programa de Compliance Público (PCP), com ênfase na gestão de riscos; editou a Portaria nº 165/2019 da CGE, que revogou a IN nº 033/2016 e estabelecendo os padrões de referência do controle interno, tais como o Modelo IA-CM, IPPF do IIA e as Três Linhas de Defesa e elaborou o POAC (Plano Operacional das Ações de Controle) prevê o</p>	

Programa Monitoramento Total, que possui como objeto a análise preventiva das licitações e contratações públicas, procurando antecipar ao processo de contratação de BENS e SERVIÇOS realizados pelos órgãos e entidades.	
Análise Crítica dos Resultados Obtidos/Esperados	
<p>– A resposta foi efetuada no ano de 2020 em razão da necessidade de obtenção de respostas das áreas da CGE, bem como de sistematizar e catalogar a nova abordagem de se realizar ações de controle (inspeção e auditorias) pela CGE.</p> <p>– Essa metodologia com a ênfase na Auditoria Interna é essencial para que haja melhoria dos controles internos nos órgãos e entidades, isto é, possibilita o aperfeiçoamento dos controles na origem, com foco preventivo, agregando valor à gestão e permitindo que a organização possa atingir seus objetivos.</p>	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2688	25 de setembro de 2019
Descrição da Decisão	
"(...) recomendar a essa Controladoria-Geral para que avalie a oportunidade e a conveniência de reavaliar seus critérios de risco em análise prévia de editais para registro de preços de aquisição de medicamentos previstos em sua Instrução Normativa nº 33/2016-CGE/GAB, especialmente aqueles de materialidade relevante."	
Responsável pela Implementação	
Controladoria-Geral do Estado (Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica, Superintendência de Auditoria e Superintendência de Inspeção).	
Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>– Foi realizado o Despacho nº 70/2020, com afirmações de que a Instrução Normativa nº 33/2016 da CGE, alterada pela nº 39/2016, foi revogada em 6 de fevereiro de 2019, em razão da alteração das competências da CGE por meio da Lei nº 20.417/2019, que alterou a Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011. Que na época da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2019, instaurado pela SES-GO, em 19 de março de 2019, a IN nº 033/2016 e IN nº 039/2016 já estavam revogadas tacitamente, pela Lei nº 20.417/2019. Que a forma de atuação da CGE segue o Modelo IA-CM, que se assenta nos princípios do IIA e IPPF, e dentre eles no modelo das “Três Linhas de Defesa”. Esse modelo está reconhecido pelo ordenamento jurídico brasileiro, pelas instituições e normas, da (o): Atricon, TCE-GO, CGU, TCU, PGE-GO, Decreto-Lei nº 200/67, Lei 13.303/2016 (“Lei das Estatais”) dentre outros.</p> <p>– E, no referido despacho, foi explicada a forma de atuação atual na CGE: dividiu sua atuação em dois eixos de controle, o da Inspeção (sancionatório e formal) e da Auditoria; Implantou o Programa de Compliance Público (PCP), com ênfase na gestão de riscos; editou a Portaria nº 165/2019 da CGE, que revogou a IN nº 033/2016 e estabelecendo os padrões de referência do controle interno, tais como o Modelo IA-CM, IPPF do IIA e as Três Linhas de Defesa e elaborou o POAC (Plano Operacional das Ações de Controle) prevê o Programa Monitoramento Total, que possui como objeto a análise preventiva das licitações e contratações públicas, procurando antecipar ao processo de contratação de BENS e SERVIÇOS realizados pelos órgãos e entidades. O critério de análise prévia utilizado pelo POAC foi aperfeiçoado em 2020, pois se utilizou o Diagrama de Pareto combinado aos critérios de materialidade criticidade e relevância, isto é, algumas modalidades de licitação, tais como Pregão Eletrônico por SRP, Pregão Presencial e Pregão Presencial SRP, foram selecionadas para análise da CGE cujos recursos correspondem</p>	

a quase a totalidade dos recursos a serem dispendidos nestas modalidades licitatórias, acima de 99%, proporcionando maior extensão de análise em comparação aos das revogadas IN nº 033/2016 e nº 039/2016, ao menos momentaneamente, em razão das mudanças na CGE em prol da cultura das “Três Linhas de Defesa” e da implantação dos níveis do IA-CM.

Análise Crítica dos Resultados Obtidos/Esperados

- A resposta foi efetuada no ano de 2020 em razão da necessidade de obtenção de respostas das áreas da CGE, bem como de sistematizar e catalogar a nova abordagem de se realizar ações de controle (inspeção e auditorias) pela CGE.
- Essa metodologia com a ênfase na Auditoria Interna é essencial para que haja melhoria dos controles internos nos órgãos e entidades, isto é, possibilita o aperfeiçoamento dos controles na origem, com foco preventivo, agregando valor à gestão e permitindo que a organização possa atingir seus objetivos.

6.2 Tratamento de Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno

Não há no âmbito desta Controladoria-Geral do Estado informações a serem prestadas sobre este item.

7 Tomadas de Contas Especiais

Não há no âmbito desta Controladoria-Geral do Estado informações a serem prestadas sobre este item.






Assinaturas do documento

"01.01-Item 01 Relatório de Gestão Anexo III"



Código para verificação: **JJ6JJGQ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

-  **HENRIQUE MORAES ZILLER**
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 15:40:52 e válido até 11/09/2120 - 15:40:52.
(Assinatura do sistema)
-  **EDNILSON LINS RODRIGUES**
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 15:22:02 e válido até 11/09/2120 - 15:22:02.
(Assinatura do sistema)
-  **KÉSSIA NOGUEIRA DA FONSECA**
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 12:08:33 e válido até 11/09/2120 - 12:08:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://tcehub.tce.go.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CGE-1500 2020/000001** e o código **JJ6JJGQ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.